

Difinir-se-á o P. S. D. em torno da tese da "Maioria Absoluta"

"A eleição de Vargas, um caso 'liquidado'"

Diz João Neves da Fontoura — Parlamentares visitaram o Presidente eleito, em Itú

PORTO ALEGRE, 16 (M) — Notícias de São Paulo, Itú, informam que o sr. João Neves da Fontoura vem tendo repetidas conferências com o sr. Getúlio Vargas e o sr. Batista Luzardo. Os círculos políticos dão a maior importância a visita do sr. João Neves, atribuindo-lhe a missão da maior importância, relacionada com a tese do sr. Boleiro.

Faltado sobre esse movimento, o sr. Neves da Fontoura declarou que a eleição de Getúlio Vargas era um caso liquidado. Não falou sobre a matéria nem com Cristiano Machado nem com o brigadeiro Eduardo Gomes. Acentuando que o brigadeiro visitou quando antes das eleições, quando se encontrava hospitalizado. Quando pretendia pagar-lhe a visita, Eduardo Gomes se ausentara.



A cidade de Pusan, principal porto de suprimento das Forças das Nações Unidas, no combate à agressão à República da Coreia. Pusan era o objetivo final da escala dos comunistas para a completa derrota das Nações Unidas, cujos esforços, contudo, fizeram cessar as pretensões comunistas. (USIS) MD 1897.

Fracassa o Senadinho

Ademar d Barros teve papel saliente na rejeição — A' espera de Vargas

SÃO PAULO, 16 (UP) — Segundo a impressão corrente nos meios parlamentares, está virtualmente superada a idéia do Senadinho que correu entre 8 ou 10 deputados que não conseguiram se reeleger. O sr. Ademar de Barros teve papel saliente na rejeição.

INGONSTITUCIONAL A PRORROGAÇÃO
SÃO PAULO, 16 (M) — O

Assaltaram a cadeia para espancar um detento
FORTALEZA, 16 — (M) — Notícias de Cratêis informam que 9 cavaleiros mascarados e armados de revólveres e facas, assaltaram a cadeia local, após dominar a guarda e penetraram no interior para linchar Francisco Gonçalves do Nascimento, vulgo "Chico Princesa", que ali aguarda julgamento por ter participado de um complotado do qual resultou a morte de membros da família Bezerra. Suspeita-se de vingança dessa família. Chico Princesa está em estado gravíssimo e os assaltantes não foram identificados.

COM VARGAS, NA ES. TANÇIA

PORTO ALEGRE, 16 (M) — Informam da Presidência de São Pedro que o presidente Getúlio Vargas depois da palestra com uma comissão de parlamentares paulistas que ali foram cumprimentado pela vitória, e aborrido pela reportagem, nem declarou que se reserva fazer uma saudação toda especial ao povo carioca, o que faria pessoalmente, quando fosse ao Rio. Interrogado sobre os nomes das pessoas que irão ocupar os ministérios de seu governo, respondeu que ainda não tinha sido diplomado e por isso não cogitara do assunto.

FUGIRAM OS DETENTOS
Terezina, 16 — (M) — Tem sido grande nos últimos dias a fuga de detentos da Penitenciária de Terezina. Já sobe a 42 o número de perigosos criminosos que conseguiram evadir-se, constituindo o fato sério perigo para a segurança da população.

FUGIRAM OS DETENTOS
Terezina, 16 — (M) — Tem sido grande nos últimos dias a fuga de detentos da Penitenciária de Terezina. Já sobe a 42 o número de perigosos criminosos que conseguiram evadir-se, constituindo o fato sério perigo para a segurança da população.

FUGIRAM OS DETENTOS
Terezina, 16 — (M) — Tem sido grande nos últimos dias a fuga de detentos da Penitenciária de Terezina. Já sobe a 42 o número de perigosos criminosos que conseguiram evadir-se, constituindo o fato sério perigo para a segurança da população.

prof. Ernesto Leme, líder ude, lista bandeirante disse que é inconstitucional a prorrogação da Legislatura, acentuando que caso vingue a prorrogação seria prorrogado igualmente os trabalhos da Assembléia.

QUE DIZ UM VEREADOR
SÃO PAULO, 16 — O vereador Janes Quadros disse que se iniciou a luta entre o Legislativo e o Executivo municipal da capital paulista, devendo o Legislativo pleitear o afastamento do sr. Linu Freytes, prefeito, em virtude do mesmo não atender à convocação de verificação de certos fatos perante o Câmara, porque os dispositivos da Lei Orgânica estabelecem que a convocação é inconstitucional. (Conclui na 2ª pag.)

prof. Ernesto Leme, líder ude, lista bandeirante disse que é inconstitucional a prorrogação da Legislatura, acentuando que caso vingue a prorrogação seria prorrogado igualmente os trabalhos da Assembléia.

prof. Ernesto Leme, líder ude, lista bandeirante disse que é inconstitucional a prorrogação da Legislatura, acentuando que caso vingue a prorrogação seria prorrogado igualmente os trabalhos da Assembléia.

prof. Ernesto Leme, líder ude, lista bandeirante disse que é inconstitucional a prorrogação da Legislatura, acentuando que caso vingue a prorrogação seria prorrogado igualmente os trabalhos da Assembléia.

prof. Ernesto Leme, líder ude, lista bandeirante disse que é inconstitucional a prorrogação da Legislatura, acentuando que caso vingue a prorrogação seria prorrogado igualmente os trabalhos da Assembléia.

prof. Ernesto Leme, líder ude, lista bandeirante disse que é inconstitucional a prorrogação da Legislatura, acentuando que caso vingue a prorrogação seria prorrogado igualmente os trabalhos da Assembléia.

prof. Ernesto Leme, líder ude, lista bandeirante disse que é inconstitucional a prorrogação da Legislatura, acentuando que caso vingue a prorrogação seria prorrogado igualmente os trabalhos da Assembléia.

prof. Ernesto Leme, líder ude, lista bandeirante disse que é inconstitucional a prorrogação da Legislatura, acentuando que caso vingue a prorrogação seria prorrogado igualmente os trabalhos da Assembléia.

prof. Ernesto Leme, líder ude, lista bandeirante disse que é inconstitucional a prorrogação da Legislatura, acentuando que caso vingue a prorrogação seria prorrogado igualmente os trabalhos da Assembléia.

C mercado internacional do Café

RIO, 16 (M) — As 11 horas foi instalada na Associação Comercial, sob a presidência do sr. Rui Gomes a mesa redonda, dos representantes da lavoura cafeeira e dos quatro portos exportadores do país.

O sr. Rui Gomes é presidente do Centro do Comércio do Café usado da palavra ressaltando a situação do mercado internacional do café, de medidas necessárias para a consolidação da posição.

Depois falou o sr. Alceu Martins Ferreira, presidente da Associação Comercial de Santos que discorreu sobre o financiamento, controle de preços, exportação e fiscalização dos embarques pelos mercados europeus e mercados americanos. Os trabalhos prosseguem despertando grande interesse.

Depois falou o sr. Alceu Martins Ferreira, presidente da Associação Comercial de Santos que discorreu sobre o financiamento, controle de preços, exportação e fiscalização dos embarques pelos mercados europeus e mercados americanos. Os trabalhos prosseguem despertando grande interesse.

Depois falou o sr. Alceu Martins Ferreira, presidente da Associação Comercial de Santos que discorreu sobre o financiamento, controle de preços, exportação e fiscalização dos embarques pelos mercados europeus e mercados americanos. Os trabalhos prosseguem despertando grande interesse.

Depois falou o sr. Alceu Martins Ferreira, presidente da Associação Comercial de Santos que discorreu sobre o financiamento, controle de preços, exportação e fiscalização dos embarques pelos mercados europeus e mercados americanos. Os trabalhos prosseguem despertando grande interesse.

Depois falou o sr. Alceu Martins Ferreira, presidente da Associação Comercial de Santos que discorreu sobre o financiamento, controle de preços, exportação e fiscalização dos embarques pelos mercados europeus e mercados americanos. Os trabalhos prosseguem despertando grande interesse.

Depois falou o sr. Alceu Martins Ferreira, presidente da Associação Comercial de Santos que discorreu sobre o financiamento, controle de preços, exportação e fiscalização dos embarques pelos mercados europeus e mercados americanos. Os trabalhos prosseguem despertando grande interesse.

Depois falou o sr. Alceu Martins Ferreira, presidente da Associação Comercial de Santos que discorreu sobre o financiamento, controle de preços, exportação e fiscalização dos embarques pelos mercados europeus e mercados americanos. Os trabalhos prosseguem despertando grande interesse.

Inclinado a não aceitar a pericuidade da tese — Contrário, também, o sr. Cirilo Junior

RIO, 16 (M) — O respectivo, no Correio da Noite diz estar informando que o Conselho Nacional do PSD vai reunir-se na próxima semana para um pronunciamento oficial do partido sobre a tese de maioria absoluta e possivelmente para examinar as alegadas irregularidades do pleito de 3 de outubro.

Segundo um procer partidista o PSD mostra-se inclinado a não aceitar a juridicidade da tese em apreço, julgando-a prejudicial ao país. Este pronunciamento já domina a maioria das seções do partido e é combatido por alguns de seus líderes inclusive pelo sr. Cirilo Junior, que não conseguiu reeleger-se.

NÃO TOMOU CONHECIMENTO
RIO, 16 (M) — Em sua última reunião o TSE resolveu não tomar conhecimento do pedido que lhe havia feito o di-

retório paulista do POU, no sentido de que fosse dissolvido o diretório central do mesmo partido.

Considerou o TSE que a matéria era de ordem interna do partido, cabendo ao conselho nacional do mesmo adotar tal medida.

O SILÊNCIO DO BRIGADEIRO
DEIRO
PORTO ALEGRE, 16 (M) — Sabese que se tem comentado na Estância de São Pedro o silêncio mantido pelo brigadeiro Eduardo Gomes diante da vitória eleitoral do senador Getúlio Vargas, agora posto em dúvida por elementos de novo da UDN.

Lembrase que o brigadeiro Eduardo Gomes concorreu às urnas esperando vencer com quarenta por cento do eleitorado. Lembrase também que em 1945 Eduardo Gomes passou antes da diplomacia um telegrama na general Dutra, reconhecendo sua vitória.

LAKE SUCCESS, 16 (M) — A Comissão Econômica prosseguiu na discussão sobre o problema do plano de emprego. Intervirão no decorrer dos debates, o delegado brasileiro, embaixador Luiz Pereira de Faro Junior, afirmou que esse problema estava ligado

ao desenvolvimento econômico das regiões pobres. Esse desenvolvimento declarado o delegado brasileiro, está destinado a desempenhar o papel que representou a reconstrução da Europa no fim da guerra e que para o mesmo os Estados Unidos deverão consagrar todos os seus esforços.

APRESSAMENTO AO CODIGO DE VANTAGENS
RIO, 16 (M) — Falando

impressão o sr. Acúrcio Torres confirmou que recebera recomendação do presidente Dutra para apressar o andamento e votação do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares ora na Comissão de Finanças da Câmara.

O tecnico lesava a firma
SÃO PAULO, 16 (M) — A Delegacia de Roubos e Furtos remetu à Justiça o inquérito requerido pelo industrial Francisco Pignarelli contra Douglas Charles Linch, contratado como técnico industrial que veio lesar a firma em um milhão de cruzeiros. Douglas Linch foi contratado em New York com o salário mensal de 33 mil cruzeiros a viagem paga, sendo nomeado diretor da Laminatória Nacional de Metais Douglas por fim, afastou elementos brasileiros da referida indústria substituídos por norte-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

NOTÍCIAS DOS ESTADOS

CURITIBA, 16 — (M) — E' esperado hoje o ministro da Agricultura que inaugurará o Hospital de Veterinária da Escola Superior da Agricultura do Paraná. Além de tomar parte nestas festividades, o ministro Novais Filho visitará a Fóz do Iguaçu, além de outros municípios tricolores. Nessa excursão tomará parte numerosa comitiva organizada nesta capital.

NÃO HOUE QUORUM
FLORIANOPOLIS, 16 — (M) — A Assembléia Legis-

lativa não teve quorum para aprovar o projeto criando o Tribunal de Contas do Estado, levando forte reação contra o projeto de parte da UDN, cuja bancada retirou-se do recinto na hora de votação.

FLORIANOPOLIS, 16 — (M) — A Assembléia Legis-

lativa não teve quorum para aprovar o projeto criando o Tribunal de Contas do Estado, levando forte reação contra o projeto de parte da UDN, cuja bancada retirou-se do recinto na hora de votação.

FLORIANOPOLIS, 16 — (M) — A Assembléia Legis-

lativa não teve quorum para aprovar o projeto criando o Tribunal de Contas do Estado, levando forte reação contra o projeto de parte da UDN, cuja bancada retirou-se do recinto na hora de votação.

FLORIANOPOLIS, 16 — (M) — A Assembléia Legis-

PLANO DE EMPREGO

OS DEBATES, NA ONU, A RESPEITO

LAKE SUCCESS, 16 (M) — A Comissão Econômica prosseguiu na discussão sobre o problema do plano de emprego. Intervirão no decorrer dos debates, o delegado brasileiro, embaixador Luiz Pereira de Faro Junior, afirmou que esse problema estava ligado

ao desenvolvimento econômico das regiões pobres. Esse desenvolvimento declarado o delegado brasileiro, está destinado a desempenhar o papel que representou a reconstrução da Europa no fim da guerra e que para o mesmo os Estados Unidos deverão consagrar todos os seus esforços.

APRESSAMENTO AO CODIGO DE VANTAGENS
RIO, 16 (M) — Falando

impressão o sr. Acúrcio Torres confirmou que recebera recomendação do presidente Dutra para apressar o andamento e votação do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares ora na Comissão de Finanças da Câmara.

O tecnico lesava a firma
SÃO PAULO, 16 (M) — A Delegacia de Roubos e Furtos remetu à Justiça o inquérito requerido pelo industrial Francisco Pignarelli contra Douglas Charles Linch, contratado como técnico industrial que veio lesar a firma em um milhão de cruzeiros. Douglas Linch foi contratado em New York com o salário mensal de 33 mil cruzeiros a viagem paga, sendo nomeado diretor da Laminatória Nacional de Metais Douglas por fim, afastou elementos brasileiros da referida indústria substituídos por norte-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

PLANO DE EMPREGO

OS DEBATES, NA ONU, A RESPEITO

LAKE SUCCESS, 16 (M) — A Comissão Econômica prosseguiu na discussão sobre o problema do plano de emprego. Intervirão no decorrer dos debates, o delegado brasileiro, embaixador Luiz Pereira de Faro Junior, afirmou que esse problema estava ligado

ao desenvolvimento econômico das regiões pobres. Esse desenvolvimento declarado o delegado brasileiro, está destinado a desempenhar o papel que representou a reconstrução da Europa no fim da guerra e que para o mesmo os Estados Unidos deverão consagrar todos os seus esforços.

APRESSAMENTO AO CODIGO DE VANTAGENS
RIO, 16 (M) — Falando

impressão o sr. Acúrcio Torres confirmou que recebera recomendação do presidente Dutra para apressar o andamento e votação do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares ora na Comissão de Finanças da Câmara.

O tecnico lesava a firma
SÃO PAULO, 16 (M) — A Delegacia de Roubos e Furtos remetu à Justiça o inquérito requerido pelo industrial Francisco Pignarelli contra Douglas Charles Linch, contratado como técnico industrial que veio lesar a firma em um milhão de cruzeiros. Douglas Linch foi contratado em New York com o salário mensal de 33 mil cruzeiros a viagem paga, sendo nomeado diretor da Laminatória Nacional de Metais Douglas por fim, afastou elementos brasileiros da referida indústria substituídos por norte-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-americanos que quando le-

REGISTRO

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Eubanice, filha do sr. Eplídio Jorge de Brito, sargento da Polícia Militar e de sua esposa, sra. Maria Medeiros de Brito.

A menina Diana Selma, filha do prof. João de Assis e de sua esposa, sra. Ivanilda Martins de Assis.

A menina Marizé, filha do sr. José Beterril Bezerra, funcionário do Banco do Brasil, nesta cidade e de sua esposa, sra. Maria do Carmo Moura Bezerra.

A menina Maria da Sale, filha do sr. Geraldo Araújo, auxiliar da Sombra, em São Paulo e de sua esposa, sra. Francisca Pereira Aragão.

O menino Arnaldo, filho do sr. Manoel Bui da Silva, proprietária e de sua esposa, sra. Ana dos Reis Silva.

A sra. Nilda Carvalho de Souza, esposa do sr. José Estevão de Souza, artista nesta cidade.

Transcorreu, hoje, a data natalícia do sr. João Cesar de Miranda Henriques, comerciante nesta praça.

NASCIMENTOS:

Nasceu, no dia 13 do corrente, na Maternidade e Frei Martinho, o menino Graciliano, no filho do casal Lopes Lora.

A posse da nova diretoria do Sindicato dos Rodoviários

Realizou-se, ante-onhem, às 20 horas, a posse solene da nova diretoria, conselho fiscal, suplentes e representantes do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de João Pessoa, na sede sítio, no Parque Solon de Lucena, 74.º andar.

O ato de posse teve o comparecimento de autoridades, elementos da classe, de pessoas de relevo especialmente convidadas e imprensa.

Preside o Sindicato, o sr. José Pedrosa Barreto, leader prestigioso da classe e um dos mais eficientes batalhadores da causa social dos motoristas.

"A UNIÃO"

PATRIMÔNIO DO ESTADO FUNDADA EM 1892

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, João Pessoa — Paraíba

Diretor — HILTON MARINHO
Gerente — JOSE DE ALMEIDA COUTINHO

TELEFONES:
Redação 1143
Gerência 1212

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente de "A UNIÃO" — Endereço Telegráfico: IMPRENSOR.

ASSINATURAS:
Anual 100,00
Semestral 60,00

NÚMERO AVULSO:
Capital 0,50
Interior 0,80
Cobrador autorizado em todo o Estado: Pedro Henriques de Araújo

MANEIRA DE ARGUMENTOS

(Conclusão da 8ª pag.)
a inspeccionar a execução da medida.

Do passo que tais acontecimentos ocorreram em nações do ocidente com relação a suas colônias de outras épocas: a União Soviética, sem abrir mão de uma polegada dos territórios que algum dia conquistou, anexou ainda Tânu Tuva, as ilhas Curilas, tomou inteiro controle da Mongólia Exterior, estabeleceu uma "zona autônoma de fronteira" na Manchúria ocidental e na Mongólia Interior, onde a Rússia é a única autoridade, ocupou definitivamente Dairem e Porto Artur, assumiu o controle das estradas de ferro da Manchúria e estendeu seu domínio político e econômico à Coreia do Norte. E nem é necessário citar o caso dos países da Europa Oriental, cuja direção política do Comintern equívoca a completo domínio da União Soviética.

VARIAS:

Sr. José de Queiroz Baptista — Já reassumiu as suas funções no Banco do Brasil desta capital o sr. José de Queiroz Baptista, secretário daquele departamento.

Sr. paisista retido ao leito por alguns meses, em sua residência, em virtude de grave acidente que o surpreendeu, lendo, no período da enfermidade, e convalescença, recebeu inúmeras visitas de pessoas de diversas classes do nosso meio.

A eleição de Vargas, etc

(Conclusão da 1.ª pag.)
também dos parâmetros contrários vislumbrados nesse gesto, um excelente sinal, pois ainda não está útil que a colaboração dos parlamentares brasileiros no sentido de apoiar o seu governo.

O deputado Cunha Bueno o mais votado no Estado e que combater acridamente a moção há tempos apresentada na Câmara Estadual paulista de solidariedade ao sr. Getúlio Vargas, reconheceu que o sr. Vargas fora eleito pelo voto do povo, assim, linho o praxe de saudar o futuro presidente da República.

EM PREPARATIVOS?

PORTO ALEGRE, 16 (M) — Uma correspondência de 114 informa que grande lufala lufala chamou a atenção dos moradores ali, como num dia de mudanças. Ao lado de fora da casa do sr. Getúlio Vargas, expostas ao sol, várias grande quantidade de objetos, retru, las, arroxos, colchões, cama, etc. Dentro da casa há várias peças valiosas.

Soubemos que o sr. Getúlio Vargas está se preparando para instalar-se no Palácio do Catete, deixando tudo arrumado em Itá.

Beba sempre água filtrada, mas se quiser ter maior segurança, prefira água previamente fervida. — SNES.

Noticiário

Há na Repartição dos Correios e Telegrafos 408 Cartões retidos para as seguintes pessoas:

Mafra, Joséfa Soares, rua 24 de Maio 80; Francisca da Costa, rua Aurélio de Figueiredo Cruz das Armas; Rita, Abel da Silva Cruz Armas; Dignista av. 24 de Maio 450; Joanninha, av. Miguel Couto 198; Tupy, Silvia; Severina Soares, av. Silva Mariz C. das Armas; Abdou Araújo Gomes; Campante; Cicero Rodrigues, av. Gal. Benito Gama 470; Dr. Taveira Hotel Avenida; Washington, dez. Trindade 361; João, av. Carneiro Cunha 647 Torre; Juracy, Maciel Pinheiro 305; Durval Albuquerque, Duque de Caxias 25; Portifio Nascimento, av. Atlantica 966 Tambau; Otacilio Queiroz, Maximiano Figueiredo 689; Silva Aida Pessoa, Prof. Adelia Amorim

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

Estiveram, ontem, no Gabinete da Secretaria de Educação e Saude, sendo recebidos pelo Secretário, os Drs. Ivaldo Falcone, Antonio Ribeiro Pessoa, Cicer Leite, dep. Hildebrand Assis, srs. prof. Afonso Peixoto, acad. Celso Novais, Claudio de Paiva Leite, João Falcone, João Batista Brandão, prefeito municipal de Cruz do Espírito Santo, João Bezerra Simões, Wilson Veloso da Silva e Antonio Mariz Maia, prefeito municipal de Brejo do Cruz, profa. Herculia Cavalcanti de

Fracassa o Senadinho

(Conclusão da 1ª pag.)
A ESPERA DE VARGAS

SÃO PAULO, 16 (M) — Espera-se a manhã de hoje no Palácio, conferenciando com o sr. Ademar de Barros, o deputado trabalhista Ezequiel da Rocha que, declarou que vários assuntos foram abordados. Disse que o sr. Getúlio Vargas virá a São Paulo nos próximos dias, sabendo si a convite do Grupo Paulista, estando em trânsito, tudo pronto para a recepção.

NOTICIAS DOS ESTADOS

(Conclusão da 1ª pag.)

AUSENTOU SE SEM DEIXAR SUBSTITUTO

ARACAJU, 16 — (M) — O deputado Benjamin Carvalho ocupou hoje, a tribuna da Assembléia Legislativa para atacar o governador José Rollemberg que se ausentou do Estado há vários dias, viajando para Minas Gerais sem passar o governo ao seu substituto legal, deixando o Estado acélio.

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas de Joao Pessoa

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas de João Pessoa, cobrada todos os associados queixando-se, para a próxima reunião, para a realizar-se na próxima 6. feira, às 7 horas de noite para tratar do reajustamento de salários, Abono de Natal e escolha da nova Diretoria.

João Pessoa, 15/11/1950.
José Jorge da Cunha — Presidente da Junta.

GUATEMALA, 16 — (U.P.)

Os civis guatemaltecos qualificam de "absurda" a acusação lançada pelo senador peruano Lopez Dela Torre contra o presidente da Costa Rica, Guatemala e Cuba a respeito do assassinato do tel. Chalbound. Acrescenta-se que semelhantes acusações não mereciam mesmo um simples desmentido.

NOTICIAS DOS ESTADOS

(Conclusão da 1ª pag.)

Proxima semana no REX

Eddie Albert — Constance Moore
ROMANCE, SORRISO E MUSICA
Paulette Goddard — John Lund, no grande filme historico
O VENENO DOS BORGIA
Robert Alda no drama policial
HOMICIDIO!

Domingo — Matinal Infantil no REX — 3 filmes — O ENIGMA DAS TORRES; Charles Starrett no "far-west" — BRINCANDO COM A CRTE; 2.ª série — O TERROR DAS MONTANHAS — Diversos complementos

FELIPEIA — Amanhã — Matinée e Soirée
Robert Taylor — Ava Gardner — Charles Laughton

LABIOS QUE ESCRAVAM!
Exceptional filme Metro G. Mayer

Amanhã — JAGUARIBE — O espetacular far-west em Technicolor INFERNO OU GLORIA

Albuquerque, diretora do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa, de Tambau, sra. Lidia Ferreira de Moura e sra. Yolanda Daluz.

Esteve inda, ontem, na Secretaria de Educação e Saude, convidado o dr. Sabinião Maia para assistir a festa de encerramento das aulas do "Jardim de Infancia", do Grupo Escolar "Tomaz Mindelo", a professora Adelita Bezerra Cavalcanti, diretora daquele estabelecimento.

GLAXO LABORATORIES LIMITED,

têm a satisfação de convidar as ilustres classes médica e farmacêutica, como também as pessoas interessadas, para assistirem a exibição de um filme científico, hoje, às 20 horas, na Sociedade de Medicina e Cirurgia.

CINE S. PEDRO

HOJE — Soirée às 19,30 hs. — HOJE

Uma espetacular super-produção de arrojo, duelo e amor!
SE EU FORA REI
com Ronald Colman, Frances Dee, Basil Rathbone e Ellen Drew
François Villon, o poeta vagabundo e espadachim, tão famoso pelos seus versos como pelas suas aventuras heroicas foi vencido pelo coração de uma linda princesa

6.ª feira — "Fôgo de Emoções" — 6.ª feira

Aguardem — "Ao Calor da Rumba" — UM SONHO EM HOLLYWOOD — CANÇÃO INESQUECIVEL

FARMACIA DE PLANTAO

Está de plantão hoje a farmacia
STO. ANTONIO, a Praça Pedro Américo.

REX — Hoje — Lançamento Extra — REX

Tudo eles fizeram para não se deixar vencer por aquela paixão avassaladora, mas o Destino fez com que ela defrontasse um terrível dilema!

S A I G O N !

Salientando ALAN LADD — VERONICA LAKE
Um filme PARAMOUNT — a Marca das Estrelas

FELIPEIA — Hoje às 19,30 hs.
Continuação do seriado de aventuras

O ENIGMA DAS TORRES
e Roy Rogers no far-west

A DAMA DO ELTORADO
Complementos

Domingo — Matinal Infantil no REX — 3 filmes — O ENIGMA DAS TORRES; Charles Starrett no "far-west" — BRINCANDO COM A CRTE; 2.ª série — O TERROR DAS MONTANHAS — Diversos complementos

FELIPEIA — Amanhã — Matinée e Soirée
Robert Taylor — Ava Gardner — Charles Laughton

LABIOS QUE ESCRAVAM!
Exceptional filme Metro G. Mayer

Amanhã — JAGUARIBE — O espetacular far-west em Technicolor INFERNO OU GLORIA

Diário do Poder Legislativo

Sessão do dia 16 de novembro de 1950.
Presidência do sr. João Fernandes de Lima.

COMPARTECIMENTO:

A hora regimental, comparecem os deputados Aggeu de Castro, Asdrubal Montenegro, Antonio Santiago, Nominando Diniz, Antonio Gadelha, Antonio Cabral, Pereira de Almeida, Bernardino Soares, Gervásio Bezerra, Flávio Ribeiro, Seraphico Nobrega, Hiary Leal, Hildebrando Azeite, Isaias Silva, Ivan Bichara Sobrinho, João Felton, João Jurema, João Leal, Fernandes Filho, Lindolfo Pires, Octacilio de Queiroz, Octavio Amorim, Pedro de Almeida, Praxedes Pitanga, Severino Juncal e Tertuliano Brito.

E' aprovada, sem emenda, a ata da sessão anterior.

O Expediente em mesa conta do seguinte:

OPICIO:

Do sr. Governador do Estado, acusado recebimento de officio desta Assembléa acerca de abastecimento dos habitantes da av. Desembargador Novais, desta Capital.

MEMORIAL:

Do Presidente e do 1.º Secretário da Associação Comercial de Campina Grande, encaminha, como subsidio ao estudo, por esta Assembléa, da Proposta Orçamentária para 1951, uma demonstração comparativa dos impostos de exportação neste Estado, em Pernambuco e no Ceará.

CONVITE:

Do Conego José da Silva Coutinho, no sentido de que a Assembléa se faça representar na solenidade de benção da primeira casa que teve a cobertura substituída pelo Serviço de Assistência Social.

Finda a leitura do Expediente, com a palavra, da bancada o sr. Octacilio de Queiroz envia a mesma um requerimento solicitando a transcriçao no Diário do Poder Legislativo, de Memorial dirigido aos senhores deputados em 14 do corrente, pelo Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba. (Deferido).

Fala da bancada o sr. Asdrubal Montenegro e comunica a Casa haver-se desincumbido da missão que lhe fora confiada pela Mesa, de representar a Assembléa na solenidade de posse dos novos dirigentes do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de João Pessoa.

A seguir, encaminha a consideração da Casa um requerimento solicitando urgencia para o projeto de Lei n. 97, que dá nova redação a lei n. 454, de 8 de abril de 1950 e um projeto de resolução, prorrogando a presente reunião legislativa.

Pede a palavra o sr. Pedro de Almeida para denunciar a Casa que, não obstante haverem decorrido num clima de ordem as festividades de comemoração de victoria coligacionista na cidade de Areia, em Remigio distrito daquele municipio, por occasião de idéicos festejos, registaram-se cenas de perturbação a ordem, protagonizadas pela propria policia, encarregada de assegurar as garantias imprescindíveis a um clima de paz. E que o sargento, à frente do destacamento local inventaria algumas correligionários do senador José Americo, prendendo o cidadão Jorge Rodrigues de Farias, e conduzindo-o sob custódia, a cadeia local onde imprime-lhe tremenda surra

Sessão do dia 16 de Novembro de 1950

Em votação, é o Veto mantido por 14 votos contra 12.

Expostada a materia em pauta, o sr. Presidente, faculta a palavra.

O sr. João Jurema apresenta um projeto de lei fixando os subsídios do Governador, do vice-governador e dos deputados estaduais.

O sr. Octacilio Amorim manda a Mesa um projeto de Lei, autorizando abertura de credito para construção de um reservatório d'água no distrito de Alcantil.

O sr. Isaias Silva apresenta dois projetos de Lei, tratando da concessão de subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba e da autorização do pagamento em apolices da dívida pública de subvenção concedida a Cruz Vermelha Brasileira, filial da Paraíba.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão e convocada uma outra para o dia seguinte à hora regimental.

ATA da 43ª sessão ordinária da 4ª reunião da 1ª Legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 1950.

Presidência do sr. João Fernandes de Lima — Presidente.
Secretários: João Jurema, 1º Octacilio de Queiroz, 2º e Bernardino Soares, 3º.

Comparecem, além dos membros competentes da Mesa, os deputados Aggeu de Castro, Antonio Gadelha, Pereira de Almeida, Asdrubal Montenegro, Gervásio Bezerra, Flávio Ribeiro, Seraphico Nobrega, Hiary Leal, Hildebrando Azeite, Inacio Felton, João Leal, João Felton, Isaias Silva, Ivan Bichara Sobrinho, Fernandes Filho, Oliveira Lima, Lindolfo Pires, Pedro de Almeida, Tertuliano Brito e Telésforo Onofre.

O sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, submetida a discussão e a votos e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior. O Expediente consta do seguinte:

OPICIO:

Do secretário do governo, devolvendo copia dos Projetos de Lei n. 106/49 e 3/50, sancionados pelo Chefe do Executivo.

PETIÇÃO:

De Alfredo Lins de Albuquerque, pleiteando a criação de uma lei relativa à concessão de favores aos filhos naturais adultos.

CONVITE:

Do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de João Pessoa, a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes e representantes do referido Sindicato junto ao Conselho Deliberativo da Federação Nacional dos Condutores de Veículos.

Usa da palavra o deputado Pedro de Almeida.

Começa por emitir severas criticas ao Chefe do Executivo e administrações anteriores, respectivamente pelo desequilíbrio financeiro do Estado.

Declara que esse estado de coisas sacrificará o futuro Go. e que de vez que não tem a Paraíba recursos para superar os desrezes oriundos de uma acidentada lei de meios.

A queda verificada na arrecadação do exercicio passado é, a seu ver, o principal responsável pelo desequilíbrio da situação administrativa.

Observa que coocorrem ou

tras, tais como: incoerências e promoções feitas em serie, com fins inerentemente politicos e ditados pelo interesse eleitoral; contribuíram para o descalabro tão subjetivamente conhecido e que traz sérias apreensões ao povo geral.

Se a execução orçamentária está comprometida face aos encargos normais da administração, e se o proximo orçamento já se apresenta deficitário, por que defende o Governo, nessa ultima mensagem, a majoração de vencimentos à magistratura e aos secretários de Estado? — Integra o orador, em outro tópico de seu discurso.

Após extensas considerações, afirma a necessidade de um desinteressado sacrificio de todos os bons paraibanos afim de que a terra com se liberte desse equívoco sombrio criado pelo resumo de saldos negativos.

«Já em discurso pronunciado nesta tribuna» — diz o orador em conclusão — «cabordé o assunto com os aspectos mais a vista e o Governo fez serviços de mercador, fechando-se mutuamente a todas as iniciativas que tenham por objetivo o desenvolvimento economico do Estado com introdução de novas técnicas valorizadas e renovadas do solo paraibano».

MATERIA ENCAMINHADA A MESA

Pelos respectivos signatários, e precedidas de justificativas, foram apresentadas as seguintes proposições:

«Projeto de Lei n. 108 (1950) do sr. Fernandes Pinho: «Autoriza o Governo do Estado a efetuar com o Banco do Brasil, S/A, ou qualquer outro estabelecimento de crédito no País, um financiamento agro-industrial até 5.000.000,00».

«Requerimento ns. 139 e 140, do deputado Octacilio de Queiroz Solicita: no primeiro, em caráter de urgencia, informações e providencias da Secretaria das Finanças no sentido de serem efetuados o pagamento das subvenções ao Hospital Regional da L.B.A. (Legião Brasileira de Assistência), Centro de Assistência Social Conego Machado, Educandário Cristo Rei e Ginásio Diocesano, todos de Patos, uma vez que, até a presente data, o Executivo nada procedeu no sentido do atendimento às citadas subvenções, constantes de leis sancionadas pelo Poder Público Estadual e consignadas no vigente orçamento de 1950, e, no segundo (a ser dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça) informes relativos ao projeto de lei n. 215/49, Organização Judiciária do Estado.

«Requerimento n. 141, do deputado Asdrubal Montenegro Propõe o envio de mensagens telegraficas às representações Paraibanas da Baixa-Canara, aos senhores Rui Carneiro, José Americo e Pereira Lyra, encarecendo-lhes diligencias em prol da necessaria aprovação, para funcionamento, da Faculdade de Direito desta Capital.

Com a palavra e permissão, para usá-la da bancada, o deputado Aggeu de Castro classifica seus pares de que renuncia, em caráter irrevogável, as funções de membro de componente das Comissões de Segurança Pública, Ordem Economica e Social e dos Negocios Municipais, para as quais fora designado pelo Poder de seu partido.

ORDEM DO DIA

E' submetida à plenária a seguintes materias:

1º Projeto de Lei n. 69/50,

que suspende descontos em folhas de vencimentos. (Aprovação em 2º discussão e dispensado de 3ª, a requerimento do deputado Tertuliano Brito).

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: — «O projeto de Lei n. 111, que concede pensão mensal a Antonia Accioly Luna Fonseca.

APROVADO EM DICLUSÃO UNICA: — «O parecer n. 131, emitido à Petição (n. 77) em que Francisca Maciel de Loureiro pleiteia uma pensão mensal.

PROPOSIÇÃO ENVIADA A COMISSÃO DE FINANÇAS: — A requerimento do sr. Tertuliano Brito, determina o sr. Presidente o encaminhamento do Ante-Projeto de Lei n. 44/50 à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

MANUTENÇÃO DE VETO. — Por 10 (dez) votos contra 11 (onze) foi mantido o Veto Governamental consignado ao Projeto de Lei n. 148/49, que intenta a concessão de subvenção à «Materiada São Vicente de Panay, da cidade de Santa Luzia.

Bate-se pela rejeição do Veto e conseqüente conversão do Projeto em Lei, o deputado Seraphico Nobrega, autor da proposição.

Arrimado ao artigo 115 da Constituição do Estado, declara que o Projeto, além de constitucional, visa ao interesse publico, é medida humanitária e imprescindível.

Concluida a votação da pauta dos trabalhos, usa da palavra o deputado, João Jurema, 1º Secretário, e apresenta duas proposições: primeira (n. 100/50), autorizando o Estado a assumir a responsabilidade solidaria de emprestimo em favor do municipio de João Pessoa, bem como de emissão de apolices; e a segunda (Projeto de Resolução n. 5/50), que concede poderes à Prefeitura Municipal de João Pessoa para contratação de um emprestimo de Cr\$ 2.000.000,00.

A seguir, o sr. Oliveira Lima justifica e encaminha à mesa um projeto de lei (n. 110/50), relativo ao pagamento de selos nas ações e processos judiciais.

E' facultada, «inim a vez, a palavra aos senhores deputados. Não havendo oradores, o sr. Presidente nomeia o deputado Asdrubal Montenegro para representar a Assembléa na solenidade de posse da Diretoria do Conselho Fiscal, Suplentes e Representantes do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de João Pessoa.

ORDEM DO DIA

Discussão única e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 293 (1948).

Assunto: — Concede subvenção ao Banco de Leite Humano, desta Capital.

Discussão única e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 61 (1950).

Assunto: — Isenta do Imposto de exportação a Refinaria de Oleos Vegetais S/A, de Campina Grande.

Discussão única e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 88 (1950).

Assunto: — Concede isenção do imposto de vendas e consignações a Henrique Rodrigues de Lima.

2º Discussão do Projeto de Lei n. 101 (1950).

Assunto: — Concede pensão a d. Antonia Accioly Luna Fonseca.

1º Discussão do Projeto de Lei n. 103 (1950). Assunto: — Concede pensão a d. Elisa Xavier de Oliveira.

Discussão única e votação do Parecer n. 132 ao Projeto de Lei n. 99 (1949).

Assunto: — Concede pensão a viúva e filhos dos Chefes de Estado falecidos.

Discussão única e votação do Parecer n. 133 ao Projeto de Lei n. 97 (1950).

Assunto: — Da nova redação à Lei n. 454, de 8 de abril de 1950.

Discussão única e votação do Veto Governamental oposto ao Projeto de Lei n. 148 (1949).

Assunto: — Concede subvenção à Associação dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba.

OPOSIÇÕES EM PAUTA

10º DIA:

Ante-Projeto de Lei n. 94 (1950).

Assunto: — Orçamento do Estado para o exercicio de 1951.

3º DIA:

Projeto de Lei n. 104 (1950). Assunto: — Concede pensão a d. Alvisina Moura da Fonseca.

2º DIA:

Projeto de Lei n. 106 (1950). Assunto: — Concede pensão a d. Maria Mâncio Barbosa.

1º DIA:

Projeto de Lei n. 107 (1950). Assunto: — Concede pensão a d. Francisca Maciel-Loureiro e suas filhas Mercedes Avani, Ivone e Maria das Neves Maciel Loureiro.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1950.

(Ass.) JOAO FERNANDES DE LIMA — Presidente.
JOAO JUREMA — 1º Secretário.
BERNARDINO SOARES — pelo 2º Secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 750

Prorrogar a presente reunião da Assembléa Legislativa.

Art. 1º — Ficam prorrogadas ate 31 de janeiro de 1951, os trabalhos ordinários da atual reunião legislativa.

Art. 2º — Para ocorrer às despesas no corrente exercicio, referentes aos mês de dezembro, fica aberto à Verba 11 — Assembléa Legislativa — Consignação 8000 — Pessoal Variável — Sub-Consignação 11 — Subsidio — do orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados).

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1950.

(Ass.) ASDRUBAL MONTENEGRO.

(Distribuído à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 850

Fica os subsídios do Governador e do vice-governador e dos deputados Estaduais.

Art. 1º — Ficam fixados em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

ros) e Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, respectivamente, os subsídios de governador do Estado e de vice-governador, para o próximo quinquênio.

Parágrafo Único — Perceberá ainda o governador Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, a título de representação, bem assim, a ajuda de custo de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será paga no dia da posse.

Art. 2º — Fica ainda fixada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais a parte fixa do subsídio dos deputados para a próxima legislatura.

Art. 3º — A parte variável do mesmo subsídio é de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por sessão na forma prevista pelo Regulamento Interno.

Art. 4º — Cada deputado, perceberá anualmente a ajuda de custo de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), que será paga no dia da instalação dos trabalhos legislativos.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1951, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1951.
(Ass.) JOÃO JURFAMA
(A' Comissão de Finanças).

PROJETO DE LEI N. 105/50
Fica o efetivo da Polícia Militar de Paraíba para o exercício de 1951.

Art. 1º — A Polícia Militar do Estado da Paraíba terá, para o exercício de 1951, o efetivo de 33 oficiais e 1.369 praças.

Art. 2º — A Polícia Militar do Estado da Paraíba terá, para o exercício de 1951, o efetivo de 33 oficiais e 1.369 praças.

Art. 3º — Fica elevado de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,50 a quantia a ser paga por quilometro, nos casos previstos no Decreto-Lei n. 428, de 4 de junho de 1943.

Parágrafo único — Alonaras, nos casos e soldados, quando destacarem ou forem transferidos ou de uma para outra, onde não haja unidade para outra, onde não haja meio oficial de transporte, a importância de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por quilometro, nos casos previstos no referido Decreto-Lei, não podendo essa importância exceder de um mês de vencimentos de sua respectiva graduação.

Art. 4º — A quantia em sede do 2º B.1. e da Cia. de Bombeiros forem isoladas, os seus respectivos terão direito à percepção mensal de importância de Cr\$ 300,00, cada um, a título de representação.

Art. 5º — São mantidas as diárias a que se refere o art. 3º da Lei n. 289, de 23 de dezembro de 1948, bem como as gratificações a que se refere o art. 8.º da Lei n. 150, de 10 de dezembro de 1947, com exceção da representação do Comandante Geral que será arbitrada pelo Chefe do Executivo, conforme prescreve o § 2º do art. 26 do Decreto-lei n. 708, de 4 de novembro de 1945.

Art. 6º — Para a garantia do pagamento recebido pelas praças, será descontada do vencimento de cada uma, no primeiro ano de alistamento, a quantia de Cr\$ 20,00 mensais, sendo recolhido à Tesouraria Geral da Polícia Militar e escrituradas como depósito especial.

Art. 7º — As quantias descontadas serão restituídas quando as praças obtiverem baixa ou forem promovidas a 3º sargento ou elevadas a artilhice de 3ª classe, devendo-se, porém, a importância das dividas para com a Fazenda Estadual. Igual restrição se fará aquelas que atingirem três anos de serviço ininterrupto.

Art. 8º — Essa restituição não se fará, entretanto, às praças que forem expuldas ou desertarem, revertendo-se, nesse caso, as economias administrativas da Cooperação.

Art. 9º — Os saldos não redimidos dentro do prazo de dois anos serão incorporados às economias administrativas, depois de regular processo.

Art. 10º — Ao oficial de 1ª da Polícia Militar será abonada uma etapa arcaçada no valor de Cr\$ 18,00, bem como duas, a título de Cr\$ 12,00, cada uma, nos sargentos de serviço no quartel da referida Corporação, por conta da Sub-Comissão de Despesas para alimentação do pagamento vigente.

Art. 11º — É fixado em Cr\$ 800,00 o funeral para o oficial, Cr\$ 500,00 para sub-tenente, Cr\$ 350,00 para sargento e Cr\$ 250,00 para as praças quando reformadas.

Art. 12º — É fixado em Cr\$ 10,00 a etapa das praças, podendo o Comandante Geral admitir a sua diminuição, no segundo semestre, conecente à alta e baixa dos generos alimentícios, sem, entretanto, aumentar os vencimentos.

Art. 13º — O Chefe do Estado-Maior, designando entre os Tenente-Coronéis, pelo Chefe do Executivo, mediante proposta do Comandante Geral, exercerá as funções de subcomandante da Polícia Militar, além das atribuições que lhe são conferidas por regulamentos próprios, e será substituído, eventualmente, pelo oficial mais graduado.

Art. 14º — Revogam-se as disposições em contrário.
(Ass.) JOSE TARGINO
(A' Comissão de Segurança Pública).

PROJETO DE LEI N. 111/50
Autoriza a abertura de crédito para a construção de um reservatório d'água no distrito de Alcantil.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a construção de um reservatório d'água no distrito de Alcantil, no município de Cabacixis.

Art. 2º — O Governador do Estado poderá descrepitar ou adquirir por compra os terrenos que forem necessários à bacia hidrográfica da obra que trata a presente lei.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Assembleia, em 16 de Novembro de 1950.
(Ass.) Octavio Amorim.
(A' Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI N. 112/50
Autoriza o pagamento em apêlidas da dívida pública. A subvenção concedida à Cruz Vermelha Brasileira, Filial da Paraíba.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, em apêlidas da dívida pública, emitiadas pelo Estado da Paraíba, a subvenção anual de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) para a Cruz Vermelha Brasileira, Filial da Paraíba.

Art. 2º — De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

Art. 1º — Para a garantia do pagamento recebido pelas praças, será descontada do vencimento de cada uma, no primeiro ano de alistamento, a quantia de Cr\$ 20,00 mensais, sendo recolhido à Tesouraria Geral da Polícia Militar e escrituradas como depósito especial.

Art. 2º — As quantias descontadas serão restituídas quando as praças obtiverem baixa ou forem promovidas a 3º sargento ou elevadas a artilhice de 3ª classe, devendo-se, porém, a importância das dividas para com a Fazenda Estadual. Igual restrição se fará aquelas que atingirem três anos de serviço ininterrupto.

Art. 3º — Essa restituição não se fará, entretanto, às praças que forem expuldas ou desertarem, revertendo-se, nesse caso, as economias administrativas da Cooperação.

Art. 4º — Os saldos não redimidos dentro do prazo de dois anos serão incorporados às economias administrativas, depois de regular processo.

Art. 5º — Ao oficial de 1ª da Polícia Militar será abonada uma etapa arcaçada no valor de Cr\$ 18,00, bem como duas, a título de Cr\$ 12,00, cada uma, nos sargentos de serviço no quartel da referida Corporação, por conta da Sub-Comissão de Despesas para alimentação do pagamento vigente.

Art. 6º — É fixado em Cr\$ 800,00 o funeral para o oficial, Cr\$ 500,00 para sub-tenente, Cr\$ 350,00 para sargento e Cr\$ 250,00 para as praças quando reformadas.

Art. 7º — É fixado em Cr\$ 10,00 a etapa das praças, podendo o Comandante Geral admitir a sua diminuição, no segundo semestre, conecente à alta e baixa dos generos alimentícios, sem, entretanto, aumentar os vencimentos.

Art. 8º — O Chefe do Estado-Maior, designando entre os Tenente-Coronéis, pelo Chefe do Executivo, mediante proposta do Comandante Geral, exercerá as funções de subcomandante da Polícia Militar, além das atribuições que lhe são conferidas por regulamentos próprios, e será substituído, eventualmente, pelo oficial mais graduado.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.
(Ass.) JOSE TARGINO
(A' Comissão de Segurança Pública).

PROJETO DE LEI N. 113/50
Concede subvenção à Faculdade de Medicina da Paraíba.

Art. 1º — Fica concedida à Faculdade de Medicina da Paraíba, a subvenção anual de doze mil e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 124.000,00).

Art. 2º — A subvenção prevista no artigo anterior será paga em doze parcelas.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Novembro de 1950.
(Ass.) IZAIAS SILVA
Scriphio Nóbrega
Jólio Leles.
(A' Comissões de Legislação e Finanças)

REQUERIMENTO N.º 143/50
Emno. Sr. Presidente.

Na forma do Regulamento desta Casa, requiro a V. Excia. a transcrição no Diário da Assembleia do Memorial enviado aos senhores deputados e estudantes em data de 14 de novembro de 1950, pelo Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1950.
(Ass.) OCTAVIO N. DE QUEIROZ
(Deferido).

MEMORIAL A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 144/50
Jólio Pessoa, 14 de novembro de 1950.

Exmo. Sr. Deputado Octavio Queiroz:

Comprimetando-me a esta Douta Casa Legislativa, pelo rãstio de suas proficuas atividades e por intermédio de Vossa Excelência, tenho a grata satisfação de, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DA PARAIBA, pedir a atenção desta nobre Assembleia.

Por uma importante matéria que figura na pauta dos trabalhos do próximo dia 16, quanto à criação de uma comissão para a apreciação do Voto do Sr. Governador do Estado do projeto de Lei n.º 69/50, que pretende conceder subvenção à esta ASPEP.

Peço a atenção dos benfazezantes legisladores, concernente ao mesmo, talvez, a expressão feliz e oportuna, mas chamar por que se fez feito justiça à obra de assistência social tão ininterruptamente iniciada, sem quaisquer auxílios oficiais até agora, pela nobre e generosa Assembleia.

Por mais justo que pareça a nobre Assembleia, deparando-se com a situação atual, não poderia deixar de ser feita uma comissão para a apreciação do Voto do Sr. Governador do Estado do projeto de Lei n.º 69/50, que pretende conceder subvenção à esta ASPEP.

Peço a atenção dos benfazezantes legisladores, concernente ao mesmo, talvez, a expressão feliz e oportuna, mas chamar por que se fez feito justiça à obra de assistência social tão ininterruptamente iniciada, sem quaisquer auxílios oficiais até agora, pela nobre e generosa Assembleia.

Peço a atenção dos benfazezantes legisladores, concernente ao mesmo, talvez, a expressão feliz e oportuna, mas chamar por que se fez feito justiça à obra de assistência social tão ininterruptamente iniciada, sem quaisquer auxílios oficiais até agora, pela nobre e generosa Assembleia.

Peço a atenção dos benfazezantes legisladores, concernente ao mesmo, talvez, a expressão feliz e oportuna, mas chamar por que se fez feito justiça à obra de assistência social tão ininterruptamente iniciada, sem quaisquer auxílios oficiais até agora, pela nobre e generosa Assembleia.

Peço a atenção dos benfazezantes legisladores, concernente ao mesmo, talvez, a expressão feliz e oportuna, mas chamar por que se fez feito justiça à obra de assistência social tão ininterruptamente iniciada, sem quaisquer auxílios oficiais até agora, pela nobre e generosa Assembleia.

Art. 1º — Para a garantia do pagamento recebido pelas praças, será descontada do vencimento de cada uma, no primeiro ano de alistamento, a quantia de Cr\$ 20,00 mensais, sendo recolhido à Tesouraria Geral da Polícia Militar e escrituradas como depósito especial.

Art. 2º — As quantias descontadas serão restituídas quando as praças obtiverem baixa ou forem promovidas a 3º sargento ou elevadas a artilhice de 3ª classe, devendo-se, porém, a importância das dividas para com a Fazenda Estadual. Igual restrição se fará aquelas que atingirem três anos de serviço ininterrupto.

Art. 3º — Essa restituição não se fará, entretanto, às praças que forem expuldas ou desertarem, revertendo-se, nesse caso, as economias administrativas da Cooperação.

Art. 4º — Os saldos não redimidos dentro do prazo de dois anos serão incorporados às economias administrativas, depois de regular processo.

Art. 5º — Ao oficial de 1ª da Polícia Militar será abonada uma etapa arcaçada no valor de Cr\$ 18,00, bem como duas, a título de Cr\$ 12,00, cada uma, nos sargentos de serviço no quartel da referida Corporação, por conta da Sub-Comissão de Despesas para alimentação do pagamento vigente.

Art. 6º — É fixado em Cr\$ 800,00 o funeral para o oficial, Cr\$ 500,00 para sub-tenente, Cr\$ 350,00 para sargento e Cr\$ 250,00 para as praças quando reformadas.

Art. 7º — É fixado em Cr\$ 10,00 a etapa das praças, podendo o Comandante Geral admitir a sua diminuição, no segundo semestre, conecente à alta e baixa dos generos alimentícios, sem, entretanto, aumentar os vencimentos.

Art. 8º — O Chefe do Estado-Maior, designando entre os Tenente-Coronéis, pelo Chefe do Executivo, mediante proposta do Comandante Geral, exercerá as funções de subcomandante da Polícia Militar, além das atribuições que lhe são conferidas por regulamentos próprios, e será substituído, eventualmente, pelo oficial mais graduado.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.
(Ass.) JOSE TARGINO
(A' Comissão de Segurança Pública).

PROJETO DE LEI N. 114/50
Autoriza a abertura de crédito para a construção de um reservatório d'água no distrito de Alcantil.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a construção de um reservatório d'água no distrito de Alcantil, no município de Cabacixis.

Art. 2º — O Governador do Estado poderá descrepitar ou adquirir por compra os terrenos que forem necessários à bacia hidrográfica da obra que trata a presente lei.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Assembleia, em 16 de Novembro de 1950.
(Ass.) Octavio Amorim.
(A' Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI N. 115/50
Autoriza o pagamento em apêlidas da dívida pública. A subvenção concedida à Cruz Vermelha Brasileira, Filial da Paraíba.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, em apêlidas da dívida pública, emitiadas pelo Estado da Paraíba, a subvenção anual de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) para a Cruz Vermelha Brasileira, Filial da Paraíba.

Art. 2º — De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

Art. 1º — Para a garantia do pagamento recebido pelas praças, será descontada do vencimento de cada uma, no primeiro ano de alistamento, a quantia de Cr\$ 20,00 mensais, sendo recolhido à Tesouraria Geral da Polícia Militar e escrituradas como depósito especial.

Art. 2º — As quantias descontadas serão restituídas quando as praças obtiverem baixa ou forem promovidas a 3º sargento ou elevadas a artilhice de 3ª classe, devendo-se, porém, a importância das dividas para com a Fazenda Estadual. Igual restrição se fará aquelas que atingirem três anos de serviço ininterrupto.

Art. 3º — Essa restituição não se fará, entretanto, às praças que forem expuldas ou desertarem, revertendo-se, nesse caso, as economias administrativas da Cooperação.

Art. 4º — Os saldos não redimidos dentro do prazo de dois anos serão incorporados às economias administrativas, depois de regular processo.

Art. 5º — Ao oficial de 1ª da Polícia Militar será abonada uma etapa arcaçada no valor de Cr\$ 18,00, bem como duas, a título de Cr\$ 12,00, cada uma, nos sargentos de serviço no quartel da referida Corporação, por conta da Sub-Comissão de Despesas para alimentação do pagamento vigente.

Art. 6º — É fixado em Cr\$ 800,00 o funeral para o oficial, Cr\$ 500,00 para sub-tenente, Cr\$ 350,00 para sargento e Cr\$ 250,00 para as praças quando reformadas.

Art. 7º — É fixado em Cr\$ 10,00 a etapa das praças, podendo o Comandante Geral admitir a sua diminuição, no segundo semestre, conecente à alta e baixa dos generos alimentícios, sem, entretanto, aumentar os vencimentos.

Art. 8º — O Chefe do Estado-Maior, designando entre os Tenente-Coronéis, pelo Chefe do Executivo, mediante proposta do Comandante Geral, exercerá as funções de subcomandante da Polícia Militar, além das atribuições que lhe são conferidas por regulamentos próprios, e será substituído, eventualmente, pelo oficial mais graduado.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.
(Ass.) JOSE TARGINO
(A' Comissão de Segurança Pública).

PROJETO DE LEI N. 116/50
Autoriza a abertura de crédito para a construção de um reservatório d'água no distrito de Alcantil.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a construção de um reservatório d'água no distrito de Alcantil, no município de Cabacixis.

Art. 2º — O Governador do Estado poderá descrepitar ou adquirir por compra os terrenos que forem necessários à bacia hidrográfica da obra que trata a presente lei.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Assembleia, em 16 de Novembro de 1950.
(Ass.) Octavio Amorim.
(A' Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI N. 117/50
Autoriza o pagamento em apêlidas da dívida pública. A subvenção concedida à Cruz Vermelha Brasileira, Filial da Paraíba.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, em apêlidas da dívida pública, emitiadas pelo Estado da Paraíba, a subvenção anual de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) para a Cruz Vermelha Brasileira, Filial da Paraíba.

Art. 2º — De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

De um exame superficial do referido projeto, ver-se-á que o encargo novo não virá sobrecarregar o Governador, já que o projeto de Lei, não em conformação com a medida, pois que a ajuda em tela, modestíssima, que abalará, é, nunca poderia vir a abalar as finanças do Estado, não contribuindo para a derrocada da Lei de Méios.

Art. 1º — Para a garantia do pagamento recebido pelas praças, será descontada do vencimento de cada uma, no primeiro ano de alistamento, a quantia de Cr\$ 20,00 mensais, sendo recolhido à Tesouraria Geral da Polícia Militar e escrituradas como depósito especial.

Art. 2º — As quantias descontadas serão restituídas quando as praças obtiverem baixa ou forem promovidas a 3º sargento ou elevadas a artilhice de 3ª classe, devendo-se, porém, a importância das dividas para com a Fazenda Estadual. Igual restrição se fará aquelas que atingirem três anos de serviço ininterrupto.

Art. 3º — Essa restituição não se fará, entretanto, às praças que forem expuldas ou desertarem, revertendo-se, nesse caso, as economias administrativas da Cooperação.

Art. 4º — Os saldos não redimidos dentro do prazo de dois anos serão incorporados às economias administrativas, depois de regular processo.

Art. 5º — Ao oficial de 1ª da Polícia Militar será abonada uma etapa arcaçada no valor de Cr\$ 18,00, bem como duas, a título de Cr\$ 12,00, cada uma, nos sargentos de serviço no quartel da referida Corporação, por conta da Sub-Comissão de Despesas para alimentação do pagamento vigente.

NOTÍCIAS DO DIA

Reportagem de José Ramalho

Roubaram a residência do dr. Ademir Londres, na avenida Cruz das Armas, 34.

— Narciso Ramos de Aquino, morador na rua da Quixaba, esteve na policia registrando uma queixa contra Bartolomeu Galdino da Silva.

— O "homem avestruz" está novamente envolvido em diversos vurtos, nesta cidade.

— A mercearia do sr. Joaquim Machado, na rua Percequillo Carvalho, 112, foi roubada ante-ontem.

— Desapareceu um menor da casa do sr. Francisco Augusto Ferreira, na avenida Cruz das Armas, 1349.

— Antonio Araujo Torquato, residente na rua Conselheiro Henriques, 164, perdeu o guarda-chuva, ontem na Av. B. Rohan.

— Na rua Maciel Pinheiro, 375 o sr. Adelfino Lima botou um corte de roupa molhada para secar e quando procurou a fazienda o lugar estava limpo.

— A doméstica Leonila Soares moradora na rua do Centenário, esteve na delegacia para acusar Francisco Evangelista Ramiro de haver raptado de sua casa a menor Leonilda. Diz a queixosa que o raptor está morando em Santa Rita.

— Fabio Gomes Travassos, residente na av. Epitacio Pessoa, 940, registrou na policia uma queixa contra Luiz Barbosa e Romeu Lima.

— Regressou o Rio de Janeiro, ontem pelo avião, o dr. Saraiva Ribeiro, procurador da Republica, recentemente transferido para Recife.

— Vaise reorganizar o clube carnavalesco "União Em Folia".

— A Camara Federal aprovou o projeto do deputado Plinio Lemos, de construção de

três reformatórios para menores nos municípios de Piaçó, Campina Grande e Guarabira.

— Em regresso pela vitória do senador José Américo, o proprietário Roque Falconi chegou ante-ontem um churrasco no Engenho Gramame.

— Instala-se na Capitania dos Portos, nesta cidade, uma possante estação de rádio para os serrigos navais, na Paraíba.

— Houve um grande desastre de avião, na França, com peregrinos canadenses do Anz Santo, perecendo 58 pessoas, inclusive um alto dignitário da Igreja.

— Foi nomeado procurador da Republica, na Paraíba, o dr. José Ferraz Ribeiro, do Val.

— O vereador Raulinho de Oliveira Lima requereu na C. Municipal uma mensagem de congratulações ao Senado, pela posse do dr. Epitacio Pessoa Cavalcanti.

— O dr. João Gonçalves de Medeiros acaba de ser nomeado presidente da Comissão Estadual do IBEC, na Paraíba.

— No dia 3 de dezembro, os novos agronomos da Escola de Arica farão sua festa.

— O Banco da Paraíba aprovou sua elevação de capital para cinco milhões de cruzeiros.

— Esteve em João Pessoa o industrial Hercilio Langreth, eleito deputado à Assembléia da Paraíba, na próxima legislatura.

— Há um cano d'água estourado há dias na rua Eugenio Toscano.

— O caminho da coleta do lixo, deixado de passar na Ladeira de São Francisco. Dirige-se uma reclamação ao sr. Prefeito da cidade.

— Afirma-se que o sr. Alcides Carneiro será o Ministro do Trabalho, no governo Getulio Vargas.

JULGAMENTOS DE PROCESSOS DA PARAIBA NOS TRIBUNAIS DE RECURSO E SUPERIOR

O Tribunal de Recurso julgou os seguintes processos da Paraíba: N. 1299 — Agravo; Raulino Vitorino de Araújo — Agravados; Juízo de Direito da Comarca de Campina Grande e Banco do Brasil, S/A. — (Julgado de setto por falta de preparo no prazo legal.)

N. 1333 — (Recurso) — Relator, o sr. Ministro José Linhares; recorrente, Samuel Galvão; recorrido, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. — Negaram provimento ao recurso, unanimente.

O Supremo Tribunal Federal julgou os seguintes processos da Paraíba:

N. 17985 — Relator, o sr. Ministro José Linhares — Re-

corrente, a Equitativa Terrestres, Accidentes e Transportes S/A. — Recordada, Eclia Vidal Nóbrega de Vasconcelos.

— Não tomaram conhecimento, unanimente.

N. 9987 — Relator, o sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Recorrente, Maria de Jesus Pereira de Figueiredo — Recordado, José Elias Metri.

— Contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Rocha Lagca (não conheceram do recurso).

O Presidente da Republica indeferiu o pedido do preso Pedro Alves da Silva, condemnado pela Justiça de João Pessoa de indulto do resto de sua pena.

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

DESEJO A PRESEÇA DO MAIOR NUMERO POSSIVEL DE CONTERRANEOS

Cônego José da Silva Coutinho

Por intermédio da imprensa paulista, estou fazendo apelo a todos os brasileiros de todos os Estados e Territórios, aqui residentes ou em trânsito, para que vão assistir no próximo domingo, às nove horas, a benção da primeira casa que estou reconstruindo pertencente a um casal de céegos, ex-mendigos, na Avenida Silva Matiz, 509 em Cruz das Armas, entrando, na rua da Frente, pela fachada lateral do "mercadinho".

Silvas anunciou a aproximação das solidiedades e o fecho da via pública por não ter calçada, está aguçada, para evitar poeira.

Ninguém se admira por eu estar fazendo tanto barulho, em torno de um empreendimento, de minha iniciativa, que eu mesmo, modestia à parte, chamo de "notável".

Si preciso dos "coheos" de todo mundo, do mesmo ao condeguir, tocando muita trombeta, para todos os quadrantes da capital e do Estado, com reflexos por todo Brasil.

João Pessoa 12 de novembro de 1950. Exmo. Sr. Paz em Jesus.

Tenho a subida honra de convidar a V. Excia. e exma. família, para assistirem a benção da casa de bio tipos, número quinhentos e nove, à Avenida Silva Matiz, pertencente ao casal de céegos Manoel Coelho da Silva e sua exma. esposa, que teve ultimamente as palhas de sua coberta substituídas por telhas, além dos seguintes melhoramentos: a) fodo de pano oleado, nos dormitórios, para evitar respingos, principalmente nos dias em que houver floentes; b) paredes caiadas portas e janelas pintadas à óleo, em todos os compartimentos a fim de que fiquem secos e arejados; c) piso impermeabilizado a cimento porque dizem os médicos, os vermes entram pelos pés; d) calçada em detror do para que a humidade não prejudique os pés das estroas e dos coxanões; e) gabinete sanitário de louca de barro, com sifão, tambem cimentado por fora despijando para uma fossa por motivos de saúde pública de todos conhecidos; f) quintal com faxina tendo dois pés de abacates, dois de coqueiros-anos e um de frutapio.

O ato terá caracter solene, com o comparecimento das principais autoridades federais, estaduais e municipais, civis eclesiásticas e militares, muitas pessoas gradas da industria, do comercio e dos meios trabalhistas além de duas bandas de música.

Se eu tivesse dinheiro, Exmo. Sr., iria fazer o mesmo com todas as QUINHENTAS casas de ex-mendigos atuais, sob minha guarda, a fim de melhorar um pouco as condições de vida destes pauperísimos conterraneos dentro de um plano quinquenal com CEM por ano.

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

Reconhecido, porém, que não posso ser auxiliado, para este fim no proximo ano, nem pelo governo municipal, nem pelo estadual, dadas as suas condições financeiras e tambem que não posso solicitar do federal a não ser para o ano de 1952, vou pelo rumo, com esmolas, angariadas entre o generoso povo paraibano

COLEGIO ESTADUAL DA PARAIBA

1ª PROVA PARCIAL
DIA 22-11-1950

8.00 — T. Manuais — 1ª série ginásial — 5ª turma — Pa-tes.

C. Orfônico — 1ª série ginásial — 6ª turma — Pa-tes.
Desenho — 1ª série ginásial — 7ª turma — Pa-tes.

Matemática — 1ª série ginásial — 10ª turma — Pa-tes.
Português — 2ª série ginásial — 11ª turma — T. Turma.

Ciências — 3ª série ginásial — 13ª turma — Pa-tes.
Geog. Brasil — 3ª série ginásial — 14ª turma — Pa-tes.

Inglês — 4ª série ginásial — 10ª turma — Pa-tes.
Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Hist. Geral — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Inglês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Inglês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

9.30 — T. Manuais — 1ª série ginásial — 5ª turma — Pa-tes.
C. Orf. — 1ª série ginásial — 6ª turma — Pa-tes.

Desenho — 1ª série ginásial — 7ª turma — Pa-tes.
Matemática — 2ª série ginásial — 10ª turma — Pa-tes.

Ciências — 3ª série ginásial — 13ª turma — Pa-tes.
Geog. Brasil — 3ª série ginásial — 14ª turma — Pa-tes.

Inglês — 4ª série ginásial — 10ª turma — Pa-tes.
Português — 2ª série ginásial — 11ª turma — Pa-tes.

C. Orf. — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Desenho — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Hist. Geral — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Inglês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

14.00 — Português — 1ª série ginásial — 1ª turma — Pa-tes.
Geog. Geral — 1ª série ginásial — 2ª turma — Pa-tes.

C. Orf. — 1ª série ginásial — 5ª turma — Pa-tes.
Desenho — 1ª série ginásial — 1ª turma — Pa-tes.

Hist. Geral — 1ª série ginásial — 8ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série ginásial — 9ª turma — Pa-tes.

Latim — 3ª série ginásial — 14ª turma — Pa-tes.
Geog. Brasil — 4ª série ginásial — 15ª turma — Pa-tes.

Geog. Geral — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

PEREQUO AFOGADO EM PRAIA FORMOSA, O COMERCANTE OTO DE ALMEIDA

Ante-ontem, na praia Formosa, em Cabedelo, pereceu afogado o comerciante desta praça Oto de Almeida. O corpo do infortunado negociante foi transportado para esta capital e ao seu enterramento compareceram inumeras pessoas da sociedade local.

A MARCHA DO PLEITO RIO, 16 — (U. P.)

— Foram entregues à Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral os mapas aos resultados finais das eleições no Paraná: Getulio Vargas 168.983; Cristiano Machado, 54.600; Eduardo Guillard, 41.419; João Mangabeira, 18.118; para vice presidente: Café Filho 214.465; Altino Arantes 66.202; Vitorino Freire 11.702 e Alípio Correia 172.

Procurar inteir-se dos precitos da higiene mental, para poder fazer de seu filho uma pessoa cordata, razoavel e bem educada. — SNES

GREVE NA ITALIA

ROMA, 15 (UP) — Todos os navios italianos ficaram paralisados durante 48 horas nos portos da peninsula em consequencia de uma ordem da greve lançada pelas organizações em curso para a revalorização dos salários.

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Reunir-se-á, hoje, no local do costume, às 14 horas, em sessão ordinária, o Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba para julgamento de processos de livramento e de indulto. O sr. Presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

DELEGACIA FISCAL

Aproximando-se o encerramento do exercicio de 1950, são convidados os srs. Prefeitos dos municípios abaixo discriminados a requisitar, com urgência, o pagamento dos duodecimos das cotas do imposto de renda, referentes a 1949, que ainda não receberam:

- Mamanguape — agosto
- Umbuzeiro — setembro e outubro
- Antenor Navarro — setembro e outubro
- Campina Grande — agosto a outubro
- Serraria — agosto a outubro
- Jatobá — agosto a outubro
- Patos — agosto a outubro
- Algoa Grande — agosto a outubro
- Souza — outubro
- Guarabira — outubro

- R\$ 21.379,80
- R\$ 42.759,80
- R\$ 42.759,80
- R\$ 64.139,60
- R\$ 64.139,60
- R\$ 64.139,60
- R\$ 64.139,60
- R\$ 64.139,60
- R\$ 21.380,00
- R\$ 21.380,00

Desenho — 3ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Português — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

15.30 — Português — 1ª série ginásial — 1ª turma — Pa-tes.

Geog. Geral — 1ª série ginásial — 2ª turma — Pa-tes.
C. Orf. — 1ª série ginásial — 3ª turma — Pa-tes.

Desenho — 1ª série ginásial — 4ª turma — Pa-tes.
Hist. Geral — 1ª série ginásial — 5ª turma — Pa-tes.

Francês — 3ª série ginásial — 6ª turma — Pa-tes.
Latim — 3ª série ginásial — 7ª turma — Pa-tes.

Geog. Brasil — 4ª série ginásial — 15ª turma — Pa-tes.
Espanhol — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Matemática — 3ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
18.30 — Hist. Geral — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Química — 3ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Inglês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Geog. Geral — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Hist. Nat. — 3ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

20.00 — Hist. Geral — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Português — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

2ª PROVA PARCIAL
DIA 23-11-1950

8.00 — Matemática — 1ª série ginásial — 5ª turma — Pa-tes.

T. Manuais — 1ª série ginásial — 6ª turma — Pa-tes.
C. Orfônico — 1ª série ginásial — 7ª turma — Pa-tes.

Francês — 1ª série ginásial — 8ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série ginásial — 9ª turma — Pa-tes.

Geog. Geral — 1ª série ginásial — 10ª turma — Pa-tes.
Desenho — 3ª série ginásial — 11ª turma — Pa-tes.

Latim — 3ª série ginásial — 12ª turma — Pa-tes.
Ciências — 4ª série ginásial — 13ª turma — Pa-tes.

Hist. Geral — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

Português — 1ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.
Francês — 2ª série científico — 1ª turma — Pa-tes.

COLEGIO ESTADUAL DA PARAIBA

(Conclusão da 2ª. pági.)

Francês — 1ª série ginásial — 1ª turma — Pares.

Geog. Geral — 3ª série ginásial — 9ª turma — Pares.

Citricas — 5ª série ginásial — 13ª turma — Pares.

Portugues — 4ª série ginásial — 11ª turma — Pares.

Desenho — 2ª série científico — 7ª turma — Pares.

Latim — 1ª série clássico — 1ª turma J — T. turmas.

Geog. Brasil — 3ª série científico — 9ª turma P — T. turmas.

15.30 — C. Orfeônico — 2ª série ginásial — 8ª turma — Pares.

Hist. Geral — 1ª série ginásial — 7ª turma — Impares.

Desenho — 1ª série ginásial — 7ª turma — Impares.

Francês — 1ª série ginásial — 7ª turma — Impares.

Matemática — 1ª série ginásial — 7ª turma — T. turmas.

Geog. Geral — 2ª série ginásial — 6ª turma — Impares.

Citricas — 3ª série ginásial — 11ª turma — Impares.

Portugues — 4ª série ginásial — 11ª turma — Impares.

Desenho — 1ª série científico — 7ª turma A — Impares.

18.30 — Francês — 1ª série científico — 7ª turma E — Pares.

Hist. Geral — 4ª série científico — 7ª turma G — Pares.

Geog. Brasil — 3ª série científico — 7ª turma I — T. turmas.

Portugues — 1ª série clássico — 7ª turma O — T. turmas.

Química — 2ª série clássico — 7ª turma O — T. turmas.

Hist. Brasil — 4ª série científico — 7ª turma Q — T. turmas.

30.00 Francês — 1ª série científico — 7ª turma E — Impares.

Hist. Geral — 2ª série científico — 7ª turma G — Impares.

DIA 24.11.1950

8 horas — Geog. Geral — 1ª série ginásial — 5ª turma — Pares.

Francês — 2ª série ginásial — 5ª turma — Pares.

Latim — 1ª série ginásial — 5ª turma — Pares.

C. Orfeônico — 2ª série ginásial — 5ª turma — Pares.

T. Manuais — 2ª série ginásial — 5ª turma — Pares.

Matemática — 1ª série ginásial — 5ª turma — Pares.

Hist. Brasil — 3ª série ginásial — 5ª turma — Pares.

Geog. Brasil — 4ª série científico — 5ª turma B — Pares.

Desenho — 1ª série científico — 5ª turma B — Pares.

Portugues — 2ª série científico — 5ª turma C — Pares.

Espanhol — 1ª série científico — 5ª turma D — Pares.

Hist. Geral — 3ª série científico — 5ª turma F — Pares.

Francês — 3ª série científico — 5ª turma L — Pares.

30.00 horas — Geog. Geral — 1ª série científico — 5ª turma E — Impares.

Química — 3ª série científico — 5ª turma G — Impares.

2ª PROVA PARCIAL

DIA 27-11-1950

7.30 — Matemática — 1ª série científico — 5ª turma B — T. turmas.

Física — 2ª série científico — 5ª turma F — T. turmas.

8.00 — Latim — 1ª série ginásial — 5ª turma — Pares.

Hist. Geral — 1ª série ginásial — 6ª turma — Pares.

Francês — 2ª série ginásial — 7ª turma — Pares.

T. Manuais — 3ª série ginásial — 10ª turma — Pares.

C. Orfeônico — 2ª série ginásial — 11ª turma — Pares.

Geog. Brasil — 3ª série ginásial — 13ª turma — Pares.

Desenho — 3ª série ginásial — 14ª turma — Pares.

Hist. Brasil — 4ª série ginásial — 16ª turma — Pares.

30.30 — Latim — 1ª série ginásial — 5ª turma — Impares.

Hist. Geral — 1ª série ginásial — 6ª turma — Impares.

Francês — 1ª série ginásial — 7ª turma — Impares.

T. Manuais — 3ª série ginásial — 10ª turma — Impares.

C. Orfeônico — 2ª série ginásial — 11ª turma — Impares.

Geog. Brasil — 3ª série ginásial — 13ª turma — Impares.

Desenho — 3ª série ginásial — 14ª turma — Impares.

Hist. Brasil — 4ª série ginásial — 16ª turma — Impares.

Matemática — 1ª série científico — 5ª turma C — T. turmas.

Física — 1ª série científico — 5ª turma D — T. turmas.

38.30 — Física — 1ª série científico — 5ª turma E — T. turmas.

Matemática — 2ª série científico — 5ª turma G — Pares.

Filosofia — 3ª série científico — 5ª turma I — T. turmas.

39.00 — Matemática — 2ª série científico — 5ª turma G — Impares.

Física — 2ª série científico — 5ª turma O — T. turmas.

Filosofia — 3ª série científico — 5ª turma Q — T. turmas.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 23 DE 3 DE JULHO DE 1950.

cria o SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS (SMER).

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica criado diretamente subordinado ao Prefeito Municipal o SERVIÇO MUNICIPAL DE RODAGENS (SMER).

§ Único — Nesta Lei são considerados equivalentes as expressões «SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS (S. M. E. R.)».

ART. 2º — Ao S. M. E. R. compete:

A) — Executar e fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamentos, locação, construção e melhoramentos das estradas compreendidas no Plano Rodoviário do Município de Bananeiras, inclusive pontes e demais obras complementares.

B) — Conservar permanentemente as estradas municipais.

C) — Exercer a polícia de tráfego nas estradas municipais.

D) — Colaborar com o Prefeito na revisão periódica, pelo menos cinco anos, do Plano Rodoviário do Município, afirmada ser apresentada à aprovação do D. E. R. (Departamento de Estradas de Rodagens do Estado da Paraíba).

E) — Dar execução sistemática:

13.30 — Matemática — 1ª série ginásial — 1ª turma — Pares.

Física — 1ª série cient. — 1ª turma A — T. turmas.

14.00 — Hist. Geral — 1ª série ginásial — 1ª turma — Pares.

Francês — 1ª série ginásial — 2ª turma — Pares.

C. Orfeônico — 1ª série ginásial — 4ª turma — Pares.

Geog. Geral — 2ª série ginásial — 8ª turma — Pares.

Portugues — 2ª série ginásial — 9ª turma — Pares.

Francês — 3ª série ginásial — 12ª turma — Pares.

Hist. Brasil — 3ª série científico — 7ª turma H — T. turmas.

Geog. Geral — 1ª série científico — 7ª turma J — T. turmas.

Filosofia — 2ª série clássico — 7ª turma N — T. turmas.

15.30 — Hist. Geral — 1ª série ginásial — 1ª turma — Impares.

Francês — 1ª série ginásial — 2ª turma — Impares.

C. Orfeônico — 1ª série ginásial — 4ª turma — Impares.

Geog. Geral — 2ª série ginásial — 8ª turma — Impares.

Portugues — 2ª série ginásial — 9ª turma — Impares.

Francês — 3ª série ginásial — 12ª turma — Impares.

Hist. Brasil — 3ª série científico — 7ª turma H — T. turmas.

Geog. Geral — 1ª série científico — 7ª turma J — T. turmas.

Filosofia — 2ª série clássico — 7ª turma N — T. turmas.

15.30 — Hist. Geral — 1ª série ginásial — 1ª turma — Impares.

Francês — 1ª série ginásial — 2ª turma — Impares.

C. Orfeônico — 1ª série ginásial — 4ª turma — Impares.

Geog. Geral — 2ª série ginásial — 8ª turma — Impares.

Portugues — 2ª série ginásial — 9ª turma — Impares.

Francês — 3ª série ginásial — 12ª turma — Impares.

Hist. Brasil — 3ª série científico — 7ª turma H — T. turmas.

Geog. Geral — 1ª série científico — 7ª turma J — T. turmas.

Filosofia — 2ª série clássico — 7ª turma N — T. turmas.

38.30 — Física — 1ª série científico — 5ª turma E — T. turmas.

Matemática — 2ª série científico — 5ª turma G — Pares.

Filosofia — 3ª série científico — 5ª turma I — T. turmas.

39.00 — Matemática — 2ª série científico — 5ª turma G — Impares.

Física — 2ª série científico — 5ª turma O — T. turmas.

Filosofia — 3ª série científico — 5ª turma Q — T. turmas.

CINEMA GLORIA

HOJE A'S 19,30 HORAS

O oeste americano num filme de tumulto como raramente se vê na tela — Lutas, aventuras, perigo, servindo de trama a um enredo de atrito e malvado

O ANJO E O MALVADO

Compl. — "Filme Jornal", com notícias nacionais e mais "A Voz do Mundo", com reportagens sensacionais

Domingo — Matinée — O far-west "Cavaleiro Ao Amanhecer" — "A Volta de Dick Tracy" (2ª série)

como: colocação de anúncios e licenças para postos de abastecimento na fazenda de domínios.

V) — O produto das operações de créditos realizados com a garantia das receitas acima referidas.

ART. 19º — O Prefeito regulamentará, no todo ou em parte a presente Lei, estabelecendo a organização administrativa do S. M. E. R..

§ Único — Antes da regulamentação os casos urgentes dela dependentes serão resolvidos pelo Prefeito, ouvido o Prefeito do S. M. E. R..

ART. 20º — Revogadas as disposições e contrário.

P. M. de Bananeiras, 8 de Julho de 1950.

AUGUSTO BEZERRA CALVALCANTI — Prefeito Constitucional.

LEI Nº 26 DE 3 DE JULHO DE 1950

AUTORIZA SUBVENÇÃO AO GINÁSIO «ALCIDES BEZERRA»

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Ginásio «Alcides Bezerra», com sede nesta cidade, a subvenção anual de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

ART. 2º — A referida subvenção será paga à Diretoria da instituição beneficiada em três prestações mensais de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), correndo as despesas por conta do crédito que o Poder Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício.

ART. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, mas só produzirá os seus efeitos legais estando a instituição beneficiada em pleno e eficiente funcionamento.

ART. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

P. Municipal de Bananeiras, 8 de julho de 1950.

AUGUSTO BEZERRA CALVALCANTI — Prefeito Municipal.

700x500 emfite

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 25 DE 3 DE JULHO DE 1950

AutORIZA ao Sr. Prefeito a construir um Cemitério no Distrito de Solânea.

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Sr. Prefeito autorizado a construir um Cemitério Público no lugar denominado «SANTA TERESA» no Distrito de Solânea.

ART. 2º — Para ocorrer as despesas resultantes da presente Lei, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

posições em contrário.

P. Municipal de Bananeiras, 8 de julho de 1950.

AUGUSTO BEZERRA CALVALCANTI — Prefeito Constitucional.

tica a esse plano, mediante a organização de programas anuais previamente aprovados pelo Prefeito.

F) — Adotar a classificação de estradas e os trechos para o cálculo de pontes e obras de arte, estabelecidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

G) — Solicitar, por intermédio do Prefeito, a assistência técnica do D. E. R., no planejamento a execução de serviços que, por sua natureza exijam conhecimentos especializados.

H) — Prestar, por intermédio do Prefeito ao D. R. R. todas as informações relativas a Viação Rodoviária do Município e facilitar-lhe os demais meios e inspeção direta das obras anualmente, por intermédio do Prefeito ao D. E. R. pormenorizado relatório do relatório das atividades do exercício anterior, acompanhado de demonstração da execução do orçamento do referido exercício.

I) — Remeter anualmente, por intermédio do Prefeito ao D. E. R. pormenorizado relatório das atividades do exercício anterior, acompanhado de demonstração da execução do orçamento do referido exercício.

J) — Dar conhecimento ao D. E. R. de todas as leis, decretos e regulamentos que se referem a tributos incidentes sobre rodoviário.

K) — Manter atualizado o mapa da rede rodoviária do município.

L) — Coligir e condensar permanentemente, elementos informativos e dados estatísticos de rodoviária.

M) — Manter um serviço permanente de informação ao público sobre itinerários, distâncias, condições técnicas, estado de conservação das rodovias e recursos disponíveis ao longo das estradas municipais, bem como sobre serviços regulares de transportes rodoviários, coletivos, de passageiros e mercadorias, número e natureza de veículos existentes no município.

N) — Propor ao Prefeito as alterações na presente lei e em outras sobre viação rodoviária.

O) — Desenvolver por todos os meios possíveis, a propagação das estradas de rodagem, para incluir nas populações o seu valor econômico e social.

Q) — Divulgar trabalhos e estudos sobre técnica, economia e administração rodoviária.

R) — Promover levantamento do cadastro das propriedades marginais nas rodovias municipais.

S) — Exercer quaisquer outras atividades compatíveis com as leis e tendentes ao desenvolvimento da viação rodoviária.

ART. 3º — Os agentes do S. M. E. R. podem penetrar nas propriedades públicas e particulares para a realização de arelas e outros quaisquer materiais necessários a obras das estradas nas proximidades destas, desde que não se encontrem em explorações comerciais.

ART. 14º) — O S. M. E. R. será dirigido por um chefe diretamente subordinado ao Prefeito.

ART. 15º) — Terá ainda contratados mensalistas, prefeitos e pessoal de obras.

ART. 16º) — O cargo do Chefe do S. M. E. R. poderá ser de provimento efetivo, ou em comissão, a critério do Prefeito, com os vencimentos de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

ART. 17º) — Os contratados e mensalistas serão admitidos pelo Prefeito, mediante solicitação do Chefe do S. M. E. R..

ART. 18º) — Todo material utilizado pela Prefeitura nos serviços de estradas de rodagem, será entregue ao S. M. E. R. em seguida à sua instalação.

Aumenta Dia a Dia o Numero de Atletas Inscritos para a Corrida de S. Silvestre

Continuam abertas as inscrições para a sensacional prova rustica — Impressionante o trabalho da dupla Giacomo Zaccara-Alojio Rodrigues — Em estudo a irradição da corrida pela PRI - 4 — Revestir-se-á de grande brilhantismo a prova rustica do dia 10

A III Preliminar Parabana da São Silvestre está mobilizando todas as atenções do nosso público esportivo, que aguarda ansioso a data da sensacional prova rustica que a Cronica Esportiva da "A União" promoverá nesta capital sob o patrocínio de A GAZETA Esportiva de São Paulo — O MAIS COMPLETO JORNAL ESPORTIVO DO BRASIL.

Como nos anos anteriores a prova terá um percurso de 5 mil metros, devendo ser colocado o posto de partida na baixa do Otizreiro e a chegada em frente ao edificio da "A União". Todo o itinerário será isolado a partir de certa e determinada hora, afim de deixar o percurso livre para os atletas, trabalho que ficará a cargo dos guardas civis da Delegacia de Transito.

Para a chegada será feito um funil, a exemplo do que foi feito em São Paulo, não podendo com essa medida haver nenhuma duvida nas classificações, uma vez que o atleta ao entrar no corredor deixará uma ficha com o seu nome num aparelho grampador. A Banda de Musica, bem como o Socorro Médico, Ambulancias, cirenes e outros

Ipiranga Esporte Clube

Realizar-se-á, no proximo sábado, 18 do corrente, nesta capital, à rua da Republica, em sua sede social, uma soiree dançante oferecida aos seus associados e respectivas familias ao som da orquestra do maestro Amaro.

Para esta fim, o sr. Presidente vem se esforçando para que esta festa se efetue com o maior brilhantismo.

Para as reservas de mesas, os interessados devem procurar o sr. Geraldo Filgini.

detalhes darão à festa maior colorido.

Tem sido, sobremaneira impressionante, sem nenhum intuito cabotino, os esforços desenvolvidos pelo dr. Giacomo Zaccara e pelo nosso companheiro de redação Alojio Rodrigues, promotores da São Silvestre em João Pessoa.

Ambos estão trabalhando

com afinco, e na manhã do dia 10 de dezembro, o público possente irá ver o fruto deste trabalho.

Continuam abertas as inscrições. Os interessados devem procurar o sr. Alojio Rodrigues, na redação da "A União" das 16 às 18 horas, diariamente, na redação desta folha.

CAMPEONATO JUVENIL DE FUTEBOL

Venceu o Felipeia, a 1.ª "Melhor de Três" — 3x1 o escore

No campo do Cabo Branco, foi realizado, no ultimo domingo, como estava sendo anteriormente esperado, o reinício do torneio de futebol juvenil entre os quadros do Felipeia Esporte Clube e do Club Red Cross, campeão do 1.º e 2.º turnos, respectivamente.

O jogo foi bem disputadissimo dada a importância dos contendores, tendo o Felipeia abatido o seu respeitavel adversário pelo escore de 3x1, tendo para isso empregado um jogo mais eficiente, técnico e seguro.

Apitou o encontro o sr. Lourival Ribeiro, que se manteve energico nas suas decisões Domingo proximo será real-

Use roupas leves, folgadas e soltas, para não prejudicar a eliminação, através do rolê, sub-âncias nocivas. — SNES.

Ministério do Trabalho, Industria e Comercio

Avisa-se aos interessados que se encontra aberto na Delegacia do Trabalho Marítimo, neste Estado, um livro para inscrição dos candidatos à matrícula de carregadores de porto, para o preenchimento das vagas existentes no porto de Cabedelo.

Zita Cardoso de Albuquerque — Secretária.

3ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº 101 (1950)
ASSUNTO: — Concede pensão a d. Antonia Acilydy Luna Fontes.

4ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº 103 (1950).
ASSUNTO: — Concede pensão a d. Elisa Xavier de Oliveira.

5ª DISCUSSÃO do projeto de Lei nº 104 (1950).
ASSUNTO: — Concede pensão a d. Alvínia Moura da Fonseca.

DISCUSSÃO única e votação do Parecer nº 134 ao Projeto de Lei nº 137 (1949).
ASSUNTO: — Prorroga a vigência da Lei nº 265, de 14-12-48.

DISCUSSÃO única e votação do Parecer nº 135 ao Anteprojeto de Lei nº 105 (1950).
ASSUNTO: — Fixa o estágio da Força Militar da Paraíba e o vencimento de 1951.

DISCUSSÃO única e votação do Veto Governamental ao projeto de Lei nº 39 (1950).
ASSUNTO: — Concede subvencão ao Aero Clube da Paraíba.

PROPOSIÇÕES EM PAUTA:
1º Dia: Anteprojeto de Lei nº 94 (1950).
ASSUNTO: — ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 1951.

2º DIA:
Projeto de Lei nº 106 (1950).
ASSUNTO: — Concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

3º DIA:
Projeto de Lei nº 107 (1950).
ASSUNTO: — Concede pensão a S. Francisca Marciel Loureiro e suas filhas menores Avany, Yvonne e Maria das Neves Marciel Loureiro.



Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Industria de Confecção de Roupas de João Pessoa

EM TAL

Pelo presente edital, em cumprimento ao disposto no art. 11 das «Instituições» aprovadas pela Portaria Ministerial n. 29 de 29 de Março de 1950, convocoo os associados deste Sindicato para votar no pleito para a eleição do Diretor e Conselho Fiscal.

A eleição será realizada no dia 20 de Novembro próximo (domingo), das 16 as 22 horas e será processada perante a Mesa Comissora designada e que

CLUBE ESQUADRILHA "V" DOMINGO — CHA' DANÇANTE

A Diretoria do Clube Esquadrilha V, vai oferecer no próximo Domingo, aos seus associados, convidados e à sociedade possente, um grandioso CHA' DANÇANTE, com homenagem à passagem natalicia, de seu Diretor DJALMA TOSCANO, a partir das 18 horas, animado pela Jazz MARAJORA, do maestro NATANAEL PEREIRA.

Não haverá reserva de mesas, funcionando um perfeito serviço de BUFFET.

A DIRETORIA.

funcionará na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Confecção de Roupas de João Pessoa, à rua Visconde de Pelotas n. 289, 2ª andar.

tução de Previdência Social. O associado poderá obter informes na secretaria da Entidade, sendo-lhe facultado examinar as listas de distribuição de vozes.

João Pessoa, 16 de Novembro de 1950.

CARLOS BASTOS DE OLIVEIRA — Presidente.

EXAMES DE ADMISSÃO

Alaide Chianca e Dauria Santiago Rangel, preparam alunos. Início das aulas, 1.º de Dezembro — 13 horas, no Colégio E. da Paraíba

Cr\$ 80,00

CINE METROPOLE

HOJE — A's 19.30 horas — HOJE Grande Lançamento!

Todas as emoções de um verdadeiro filme de aventuras! Um super western de classe!

William Elliot — Catherine Mc Lood — John Carrol em

FOGO DE EMOÇÕES
A epopeia da velha Los Angeles, cidade do amor e do pecado, num excitante drama romantico

Compls. — Nacional — A Voz do Mundo

Domingo — Matinée às 15 hs. — Domingo Durango Kid no far-west PISTA SANGRENTA, juntamente a 2.ª série de O Enigma das Torres

Só poderão votar os associados, contando mais de (6) seis meses de inscrição no quadro social e mais de (2) anos de exercicio na profissão, a menos que se encontrem nas condições previstas no art. 540, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, maiores de 18 anos, sabendo ler e escrever, e que estiverem no pleno dos direitos sindicais.

Os associados deverão comparecer durante o horário de funcionamento da Mesa Comissora, perante esta, munidos do recibo de quitação da mensalidade sindical, ou declaração do Sindicato para a supria, bem assim, para prova de sua identidade, com um e os seguintes documentos: carteira profissional, carteira de identidade, ou demeta ou carteira de Insti-

A PARTIR DE HOJE

NO PLAZA

A lenda, o romance e o drama realista tudo reunido no mais gigantesco espetáculo cinematográfico italiano dos últimos anos!

A COROA DE FERRO

O mesmo diretor de FABIOLA

BRASIL — Hoje Matinée e Soirée MENINAS SEM LAR

PLAZA — Hoje matinée às 16 hs. — Atendendo pedidos — CIRCULO VICIOSO

BRASIL — Amanhã — Yvonne De Carlo ESCRAVA SEDUTORA

EM DEZEMBRO!!! O PLAZA exibirá somente grande filmes: "Escrava Do Odio", com Yvonne De Carlo; "Tarzan e as Amazonas", "A Historia Começou A Noite", com Charles Boyer; "Monstro de um Mundo Perdido", "Casa de Bonecas", "A Canção do Milagre", com Frei José Mojica; "Deus Lhe Pague", com Arturo de Cordova; "Bandido Apaixonado", com Yvonne De Carlo; e o maior filme nacional "A Sombra da Outra"

Terça-feira no PLAZA

O deserto, os cheiques e a legião estrangeira francesa em

PELO AMOR DE UMA MULHER

É o mais apaixonante filme sobre os heróis anônimos da legião estrangeira!

Uma espetacular produção do cinema mexicano

ASTORIA — Hoje Soirée TORTURA DE UM DESEJO

PLAZA — Hoje matinée às 16 hs. — Atendendo pedidos — CIRCULO VICIOSO

Na proxima semana — Abbott e Costello PATUSCADA

DOMINGO! GRANDE MATINAL NO

PLAZA

Dois Grandes Filmes. 1.º filme — Cisco Kid

ROBIN HOOD EM MONTEREY

2.º filme — Randolph Scott no far-west colorido

DEVASTANDO

CAMINHIO

Reforços Ocidentais chegam a Berlim

MANEIRA DE ARGUMENTAR

For James W. HART

Com a abertura dos trabalhos da Assembléa Geral das Nações Unidas, o sr. Andrei Vishinsky, representante da Rússia Soviética, voltou à velha técnica dos argumentos ócios e da deturpação dos fatos, com o objetivo de preparar psicologicamente os povos do ocidente para a futura ação ofensiva do que Stalin classifica "o mais poderoso exército do mundo".

Uma vez que Moscou reconhece a superioridade para a mobilização de recursos, no caso da guerra se tornar inevitável, os melhores esforços da propaganda bolchevista se têm concentrado na procura de palavras que apresentem a União Soviética como o moderno apostolo da paz, deixando às democracias e, principalmente, aos Estados Unidos a posição de nações movidas por desejos de expansionismo imperialista.

O que Vishinsky disse em seu discurso na Assembléa Geral repetiu o que afirmava Malik, há pouco tempo passado, no Conselho de Segurança, e será repetido em todas as reuniões internacionais em que estejam presentes representantes da Rússia. Seria, por consequência, inútil responder, aos delegados soviéticos com as mesmas palavras que os comunistas conseguiram desmoralizar intimamente pelo mau uso. A um regime que instituiu os campos de trabalho forçado para os cidadãos que não se submetem a sua vontade, os soviéticos chamam "ditadura do proletariado"; a um governo que detém o poder desde 1924 à custa de "liquidação física" de seus membros dissidentes, chamam democracia. E natural que chamem as potências ocidentais de "imperialistas" e de "expansionismo" a política de cooperação entre as nações livres.

A melhor maneira de argumentar contra o cinismo verbal soviético é, por conseguinte, proceder à simples enumeração dos fatos que cada dia desmentem as afirmações comunistas. Com referência, por exemplo, a expansionismo e imperialismo, cabe ao mundo democrático dizer:

A Inglaterra, nos últimos anos, concedeu independência à Índia, ao Paquistão, à Birmania e a Ceilão. Ampliou o grau de governo próprio e instituiu o direito de cidadania para os nativos da Malásia. Abriu mão de suas posições

Visita do Arcebispo ao 15 R. I.

Amanhã, às 8,30 hrs. o sr. Arcebispo D. Moisés Coelho, acompanhado de seu secretário e elementos de destaque do clero paraibano fará uma visita ao quartel do 15º R. I., no bairro de Cruz das Armas.

S. Excia. Revma. será recebido, com solenidade, pelo comandante Leite Brasil, e oficialidade daquela unidade.

Estarão presentes, além dos componentes do 15º R. I., oficiais da 23ª C. R., convidados, representantes da imprensa e outras pessoas.

A GRANDE PROVA NAUTICA DE DOMINGO PROXIMO, NO PERCURSO DE TAMBAU A PRAIA DO POÇO

O "Snipes Clube da Paraíba" fará realizar, no próximo domingo, uma das provas principais ao torneio interestadual que se anuncia para o próximo mês de dezembro, entre equipes nauticas deste Estado e de Pernambuco.

A flotilha da sociedade, largará pela manhã, numa sensacional disputa de Tamboú a praia do Poço, ida e volta, e tomaz parte na corrida os barcos "Moleque", proprietário Hugo Cantizani e proeiro, Ivan Coutinho, trent e proeiro, Adolino Honório e proeiro, José

Augusto Honório, "Maturu", prop. Djailma Gusmão, proeiro José Ferreira; "Berna", prop. Walter Sutter e proeiro, Ed. Costa; "Saci", prop. Renato Hortensio e proeiro, Egberto de Miranda Henrique; "Albatroz", comandante Julio Rique e "Sanhaú", comandante Marques Caminha, proeiro G. Leite.

Na balizeta de socorro, irá a comissão fiscal, composta dos sincipios Arnaldo, Von Soboski, Paulo Dória e Manoel Paulino e o reporter José Ramalho.

AS EXPERIENCIAS DA RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Desde antecitem, está no ar, em seu periodo de experiencias a RADIO TABAJARA DA PARAIBA — PRAIA — com o novo transmissor Philips de 10 KWTS. na antena. Opera na frequência de 3.110 quilociclos, correspondente a onda de 270,7 metros e com transmissor de frequência modulada em 98,5 megaciclos, correspondente a onda de 3,04 metros.

Durante sua fase experimental atuam como locutores os srs. Jaci Cavalcanti e Linduarte Noronha, figuras conhecidas do broadcasting paraibano.

A Rádio Tabajara da Paraíba pede aos ouvintes da capital, do interior e dos Estados que lhe escrevam ao telegrafem sobre as condições de recepção dos programas, no seu periodo de experiencias.

Endereço — Rádio Tabajara — João Pessoa — Paraíba. A montagem do novo equipamento da Emissora Oficial, foi dirigida pelo engenheiro George Gluck, da Phillips do Brasil tendo como assistente técnico o nosso correspondente José Joaquim de Oliveira.

7.º BATALHÃO DE ENGENHARIA

A inauguração das novas instalações

Fôram inauguradas, ontem, em Campina Grande, as novas instalações do 7º Batalhão de Engenharia, recentemente sediado naquela cidade. Após a solenidade, foram feitas as entregas de medalhas e oficiais e a Prefeitura ofereceu um churrasco às autoridades. A noite, realizou-se um grandioso baile em homenagem ao comandante da unidade.

Estiveram presentes à inauguração e aos festejos o general Americano Freire, comandante da Zona Militar do Norte e da 7ª Região Militar e família; o brigadeiro do ar Alvaro Helkher e família; contra-almirante Paulo Nogueira Penido, o capitão dos Portos, do Recife e inúmeros oficiais do Exército, Marinha e Aeronáutica, além da sociedade campinense.

PREPARA-SE CHIANG

RIO, 16 — (M.) — Frei John Kião, vigário geral de Fensiang, China, que se encontra aqui, é escritor e conferencista. Pretende visitar o Uruguai e Argentina e irá estabelecer definitivamente no Paraná, onde está radicado, dez mil chinsês.

Disse que os comunistas chineses a principio destruíram os muros, porém ultimamente conquistaram simpatia dos católicos chineses. Afirma que o marechal Chiang-Kai-Shek prepara um exercito de 700 mil homens para defender a Formosa.

Comemorações em França

PARIS, 16 — (U. P.) — Por motivo da comemoração do aniversário da Republica Brasileira, os membros da colônia brasileira em Paris, apresentaram cumprimentos ao embaixador e senhora Ouro Preto.

O PRIMEIRO TORNEIO DE PESCA DE CUMURUPIM, EM CABEDELO

Tambem ha impugnações e recursos... — Diploma dos vencedores e não se conta peixe comido por tubarão

CABEDELO, 11 (Reportagem de José Ramalho, de "A União") — Realizar-se-á esta semana, no porto de Cabedelo, nas águas do Rio Paraíba entre a enseada da Companhia de Pesca e a foz do primeiro torneio de pesca de "cumurupim", organizado pelo sr. Castro Maya, representante para o Brasil da IGEAS, e colado sob o patrocínio do governo do Estado.

Durará a pesca cinco dias, sendo quatro destinados a pesca e um, a proclamação dos vencedores. Se o exigiram as más condições do tempo e mar, será prorrogado até o maximo de setedias desde que hajam sido realizados pelo menos quatro pescarias.

O torneio, que pela primeira vez se efetua em aguas paraibanas, terá individual e o seu vencedor aquele cujo peixe capturado alcançar o maior peso total, independentemente do número de pescarias. Pelo regulamento, vigente, só serão aceitos os exemplares da especie denominada "cumurupim". Haverá duas pescarias por dia, em horarios escalados pelos juizes da prova de acordo com as marés.

BASES REGULAMENTARES DO INTERESSANTE TORNEIO

O regulamento dessa interessante prova de pescarias, diz que as embarcações dos concorrentes, de verão concentrar se junto a ponto de embarque de Cabedelo, e acompanhar a lancha dos juizes até

Grandes "tanks" de procedencia britanica — A guerra na Coreia — A situação do Nepal

BERLIM, 16 — (M.) — Chegaram hoje a esta capital, com procedencia da Alemanha Ocidental, os primeiros reforços das guarnições ocidentais da cidade, representados pelo Estado Maior do 6º Regimento de Infantaria norte-americano, criada recentemente. Essa formação militar abrange duzentos oficiais e soldados. Por outro lado, foram descarregados de um trem militar britânico, chegando hoje da Westphalia, dez tanks do tipo Cometa, britânicos, de 33 toneladas cada.

PRESSAO INIMIGA

FRENTE DA COREIA, 16 — (U. P.) — Na frente-nordeste da Coreia foi assinalada hoje crescente pressão inimiga no "front" de Myonchon: dois regimentos comunistas perforaram a linha de defesa sul-coreana em diversos lugares.

Um porta-voz do 10º Corpo declarou, entretanto, que os sul-coreanos haviam conseguido tapar as brechas estabelecendo nova linha a 3 quilômetros da cidade.

AO NORTE DE SINAJU

SEOUL, 16 — (U. P.) — As tropas britânicas ocuparam, hoje, as ruínas da cidade de Puckhon, 15 quilômetros ao norte de Sinaju, sem encontrar oposição.

De acordo com as últimas notícias, as tropas britânicas avançaram até a confluência dos rios Taeryong e Ylichon. EM CONTRA-OFFENSIVA

NOVA DELHI, 16 — (U. P.) — Segundo as notícias chegadas a esta capital as tropas governamentais nepalesas passaram a contra-offensiva em Biratnagar. Apesar de serem equivalentes os efetivos de ambas as forças, os combates no campo parecem apresentar desvantagem para os partidários do Nepal.

Por outro lado as tropas governamentais controlaram o acroperto de Semra, que continua nas mãos dos partidários do "Congresso" marchando para o sul na direção de Birganj, onde se encontram atualmente o Q. G. do Governo prorisor do partidários do "Congresso".

O AVANÇO

NOVA DELHI, 16 — (U. P.) — Segundo informações procedentes de Raxaul, cidade indiana na fronteira do Nepal, o avanço dos partidários do "Congresso de Nepal" teria sido detido em todas as frentes.

A importante cidade de Biratnagar situada a nordeste de Birganj seria agora teatro da primeira "prova de força" entre as tropas governamentais e os insurretos.

Avança partida antes do ultrante a prova e a pesca de peixe mutilado, por tubarão ou outro peixe enquanto estiver sendo trabalhado.

TAMBEM HA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS...

Adianta mais o regulamento que os concorrentes terão direito de impugnar e recorrer, junto a Comissão de Juizes, as capturas que lhes parecerem efetuadas em desacordo com as determinações fazendo-se verbalmente em seguida a pescaria e até o inicio da lista seguinte quando não mais se são feitas reclamações. Finais as pescarias os juizes proclamarão o resultado final e serão distribuídos três premios, assim classificados: a) ao concorrente com o maior peso total de capturas — título de campeão diploma e inscrição na taxa "Cabedelo"; b) ao concorrente que capturar o peixe mais pesado-certificado; c) e placas em metal branco aos vencedores.

A SUPERVISAO DO CERTAME

A organização e supervisão do certame, de todos os seus detalhes administrativos do torneio, estão a cargo do sportman conterraneo Romualdo Rolim, que se encarregou dos entendimentos com as tripulações, bem assim de todos os outros particularidades relacionadas a provas e boa marcha da competição.

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa, — Sexta-feira, 17 de novembro de 1950

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO DIA 121

Proc. 10.326/SF-49 — De Monteiro, Brito & Cia. solicitação pagamento de material fornecido ao Estado. Despacho — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com os pareceres, devendo ser relacionada pela Secretaria das Finanças para posterior abertura de crédito.

EXPEDIENTE DO DIA 141

Proc. 9.661/SF-50 — De João Albinas Samano, motorista classe F, solicitando pagamento de serviços extraordinários prestados nos meses de Setembro e Dezembro de 1947. Despacho — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), em face dos pareceres, devendo ser relacionada pela Secretaria das Finanças, aguardando oportuna abertura de crédito.

Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários

EXPEDIENTE DO DIA 151

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve: — remover a pedido o Fiscal ref. X, sr. Euzébio Filgueira Catão, do Posto de Fiscalização de Alagá Grande para esta Capital.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, usando das atribuições

que lhe são conferidas em lei, resolve: — destituir o Classificador ref. XVI, sr. Osvaldo Trigueiro Castelo Branco, da chefia da Turma de Fiscalização de Campina Grande.

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve: — remover a pedido o Classificador ref. XII, sr. Waldemar Lins Marques, do Município de Areia para esta Capital.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 131

Petição de Hermanto de Oliveira Lima, requerendo folha corrida — Despacho: Certifique-se o que constar;

Idem de Neander Calvin Harder, no mesmo sentido — Igual despacho;

Idem de Radiel Bezerra Cavalcanti, no mesmo sentido — Igual despacho;

Idem de Lieselotte Mariano Harder, no mesmo sentido — Igual despacho;

Idem de Francisco Aleixo Fideles — Despacho: Deferido;

Idem de José Cipriano de Souza — Igual despacho;

Idem de Luiz Carlos de Melo — Igual despacho;

Idem de Otacilio Quirino da Silva — Igual despacho;

Idem de Antônio Galvão de Paiva — Igual despacho;

artigo 7º, do Decreto-Lei Estadual, 478, de 1º de outubro de 1943, resolve exonerar o 3º sargento da Polícia Militar do Estado, Antonio Luis Gomes, do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Cató, município de João Pessoa.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, do Decreto-Lei Estadual, 478, resolve exonerar o cabo da Polícia Militar do Estado, Geraldo Gomes da Silva do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Areíneas, município de Limbuzeiro.

Processo/SISP/2.110/50 de Manoel de Menezes Melo, extranjerino mercantilista, solicitando 2º via de título de nomeação. Despacho: Deferido.

Polícia Civil Departamento da

EXPEDIENTE DO DIA 141

Petições: De Maria de Lourdes Brito, solicitando Folha Corrida — Despacho: — Certifique-se o que constar.

De Enrique Bieweis, no mesmo sentido Igual despacho.

O Chefe de Polícia do Estado no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 478, de 1º de outubro de 1943, resolve no méar Severino Francisco da Mota Silveira, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de São João do Cariri, município do mesmo nome.

O Chefe de Polícia do Estado no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 7º, do Decreto-Lei Estadual nº 478, de 1º de outubro de 1943, resolve exonerar Antonio de Medeiros Maracajá, do cargo de 1º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de São João do Cariri, município do mesmo nome.

O Departamento da Polícia Civil concedeu hoje passe livre às seguintes embarcações: Ao late SAO JOSÉ, de 15 10

solidade de registro, que se destina ao porto de Fortaleza, com carga.

Ao late CAMPOS VERDE, de 6 toneladas de registro, que se destina ao porto de Calçara.

Ao late JOAQUIM DANTAS, de 7 toneladas de registro, que se destina ao porto de Areia Branca, com carga.

Ao late DEUS O GUIE, de 8 toneladas de registro que se destina ao porto de Macaia, com carga.

Ao vapor nacional RIO DOCE, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Belem e escolas, com carga.

Ao vapor nacional COMANDANTE RIPPER, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Natal e escolas, com carga.

Ao vapor nacional BARBACENA, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Itajajá, e escolas, com carga.

Ao vapor nacional ATALAIA, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Porto Alegre e escolas, com carga.

Ao vapor nacional COMANDANTE RIPPER, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Santos e escolas, com carga.

Ao vapor nacional BANDEIRANTE, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Porto Alegre e escolas, com carga.

Ao vapor nacional Rodrigues Alves, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Natal.

Ao vapor nacional ATALAIA, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Fortaleza e escolas, com carga.

Ao vapor nacional BARBACENA, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que se destina ao porto de Tutóia e escolas com carga.

Ao vapor nacional BURY, da Cia. de Comércio e Navegação, que se destina ao porto de Areia Branca e escolas.

EXPEDIENTE DO DIA 161

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 7º, do Decreto-Lei Estadual, 478, de 1º de outubro de 1943, resolve nomear o 3º sargento da Polícia Militar do Estado, Fideles Leite de Albuquerque para exercer o cargo de 1º Suplente do delegado de polícia do distrito de Pombal.

SECRETARIA DAS FINANÇAS DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 6 DO CORRENTE MES

RECEITA		7.921.318,20
SALDO ANTERIOR		
Recebeira de J. Pessoa — Renda do dia 4	106.200,00	
Recebeira de C. Graude — Pic. art. Outubro	400.000,00	
Cloetoria Est. de Calçara — Pic. art. Outubro	110.000,00	
Coletoria Est. de Araruna — Pic. art. Outubro	50.000,00	
Vital José de Sousa — Saldo de Adiantamento	1.503,20	
Diversos Funcionários — Desc. Abono nº 385	139.944,40	807.647,60
TOTAL	Cr\$ 3.228.965,80	

DESPESA		618.833,10
1639—Abono Nº 385	618.833,10	
1865—Abono Nº 407	675,00	
4862—Gris, Faraco & CIA. — Conta	35.586,00	
4829—George Cunha — Conta	8.152,70	
4830—George Cunha — Conta	4.713,40	
4810—George Cunha — Conta	350,00	
4807—George Cunha — Conta	1.517,00	
4812—George Cunha — Conta	693,00	
4808—George Cunha — Conta	268,00	
4827—George Cunha — Conta	3.094,50	
4828—George Cunha — Conta	2.538,00	
4809—George Cunha — Conta	199,00	
4811—George Cunha — Conta	450,00	
4865—E. Silva — Conta	227,00	
559—Francisco José de Santana — Dep. Realizadas	600,00	
558—João da Costa Braga (J.C. Chaves) Diárias	450,00	
555—Fenelon Câmara — Diárias	1.000,00	
556—Vicente Gomes Jardim — Diárias	1.000,00	
568—Aristoteles Cavalcanti Meira — Diárias	726,00	
554—Dep. de Saúde (J.S.) Folha de Gratificação	588,40	
557—Imprensa Oficial (R. da Silveira) Folha de Pagamento	25.572,80	
5814—Prefeitura M. de J. Pessoa — Restituição	1.175,10	
1851—José Ricardo da Rocha — Pic. de Adiantamento	15.000,00	
1860—Rivaldo Vasconcelos (Dep. de Saúde) Adiantamento	750,00	
1803—Carlos de Carvalho Pinto (Sec. Interior) Adiantamento	1.000,00	725.209,00
SALDO BALANCEADO	2.503.756,80	
TOTAL	Cr\$ 3.228.965,80	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 6 de Novembro de 1950
INACIO COUVEIA — Tesoureiro Geral
Visto: ROMUALDO ROLIM — Director Geral
Visto: NORMANDO GUEDES PEREIRA — Secretário das Finanças

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 7 DO CORRENTE MES

RECEITA		2.503.756,80
Recebeira de J. Pessoa — Renda do dia 6	103.000,00	
Coletoria Estadual de Taperoá — Pic. de Outubro	183.791,90	
Jose Cavalcanti Chaves — Saldo de Adiantamento	5.278,50	
O. Meira — Idem	4.665,10	
Departamento da Produção — Renda Industrial	1.014,00	
Diversos Funcionários — Desc. Abono nº 386	2.239,80	299.589,30
TOTAL	Cr\$ 2.803.749,10	

DESPESA		109.859,60
1668—Abono Nº 386	109.859,60	
1667—Montepio do Estado — Desc. Abono nº 386	2.239,80	
1859—J. Eduardo de Holanda — Conta	1.520,00	
4726—Araújo & CIA. — Conta	382,00	
4735—Araújo & CIA. — Conta	363,20	
1832—Araújo & CIA. — Conta	24.180,00	
4733—Araújo & CIA. — Conta	277,00	
4730—Araújo & CIA. — Conta	48,00	
4831—Araújo & CIA. — Conta	26.701,50	
1826—Araújo & CIA. — Conta	9.910,00	
1833—Araújo & CIA. — Conta	31.042,50	
4740—Araújo & CIA. — Conta	39,60	
1737—Araújo & CIA. — Conta	30,00	
4731—Araújo & CIA. — Conta	48,00	
4729—Araújo & CIA. — Conta	96,00	
1736—Araújo & CIA. — Conta	30,00	
4646—Araújo & CIA. — Conta	12.524,20	
4644—Araújo & CIA. — Conta	14.345,00	
4649—Araújo & CIA. — Conta	1.311,00	
4647—Araújo & CIA. — Conta	1.552,00	
4650—Araújo & CIA. — Conta	16,00	
4728—Araújo & CIA. — Conta	35,00	
4739—Araújo & CIA. — Conta	41,20	
4734—Araújo & CIA. — Conta	142,00	
4648—Araújo & CIA. — Conta	2.030,00	
4645—Araújo & CIA. — Conta	20.353,50	
4732—Araújo & CIA. — Conta	510,00	
4738—Araújo & CIA. — Conta	196,00	
443—Araújo & CIA. — Conta	12.178,00	

204—Jose Cavalcanti Chaves — Desp. Realizadas	48.934,40
1902—O Mesmo — Idem	1.221,00
4891—O Mesmo — Idem	7.407,00
4901—O Mesmo — Idem	9.745,00
4893—O Mesmo — Idem	25,50
4892—O Mesmo — Idem	976,80
4900—O Mesmo — Idem	1.014,00
4903—O Mesmo — Idem	7.333,50
4884—Mário Gomes Pereira de Souza	
4885—Mário de Lourdes Camara — Idem	1.000,00
4882—Schastiana Andrade Lima — Idem	1.000,00
4878—João Viana de Lima — Idem	200,00
4881—Antonio Antão Ribeiro — Idem	1.000,00
4886—Francelino de Alencar Neves — Idem	1.000,00
4897—Tribunal da Fazenda — Gratificação	2.900,00
4898—Mário Cavalcanti Filho — Vencimentos	461,50
1845—Cooperativa Mista da Associação dos Servidores Públicos no Est. da Paraíba — Restituição	1.491,00
1725—Associação dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba — Restituição	86,00
1760—Bel. Jose Sizenardo Porto Paiva — Vencimentos	2.666,70
4899—Eng. Benedito Geraldo Neive (J.C. Chaves) Ajuda de Custo	500,00
4888—Jose Cavalcanti da Veiga Pessoa (Delegacia de Inv. e Captações) Adiantamento	5.000,00
Caixa Econômica Federal — Cia. Movt. Depósito	183.000,00
SALDO BALANCEADO	2.266.801,80
TOTAL	Cr\$ 2.803.749,10

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 7 de Novembro de 1950
INACIO COUVEIA — Tesoureiro Geral
Visto: ROMUALDO ROLIM — Director Geral
Visto: NORMANDO GUEDES PEREIRA — Secretário das Finanças

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1950. RECEITA: SALDO ANTERIOR, Recebedoria de J. Pessoa - Renda do dia 7, Coleteira Est. de Itabiana - Pic. arr. Outubro, Coleteira Est. de Pilar - Pic. arr. de Outubro, Coleteira Est. de Patos - Pic. arr. de Outubro, Coleteira Est. de Sta. Luzia - Pic. arr. de Outubro, Coleteira Est. de S. João do Carmo - Pic. arr. Outubro, TOTAL DESPESA: 4818-Montepio do Estado - Desc. Abono n.º 401, 4861-J. Barros - Conta, 4921-Francisco José de Santana - Desp. Realizadas, 4993-Pedro Correia de Oliveira - Idem, 4895-José Pedrosa Wanderley - Idem, 4929-José Rodrigues Alves - Idem, 4917-Luiz de Azevedo Soares - Diárias, 4913-Carmelo Ruffo Filho - Idem, 4916-Antônio da Silva Mousinho e Outros - Idem, 4914-Carmelo Ruffo Filho - Idem, 4931-Aleides Pereira dos Santos - Idem, 4930-Aleides Pereira dos Santos - Grat., 4972-Arnald de A. Lira e Durval R. Chaves - Idem, 4927-José Bellato de Araújo - Rest. dia 31 de Novembro, 4049-Maria Emília Barbosa - liquidção de vencimentos de Salustiano Luiz Barbosa, 4923-Francisco Elzeu de Albuquerque (Col. Mano. Câmara Moreira) - Conta, 4712-Dr. Mácio de Carvalho Batista - Pic. de Adiantamento, 4896-Francisco Pedrosa (Dep. de Educação) Adiantamento, 4936-José Alves da Nobrega (Sec. das Finanças) Adiantamento, Caixa Econômica Federal - Cta. Movt. SALDO BALENCADO, TOTAL

4ª BANCA - GRUPO ESCOLAR «TOMAZ MINDELO» - 1ª Comissão - Curso Complementar - Presidente: Prof. Severina Guimarães Barreto - examinadora; professoras: Quinteiza Cavalcanti de Olima Campelo e Hedy Nobrega Setas, 2ª Comissão - 4ª. ano - Presidente: Prof. Ilauro Gama, examinadoras: professoras Olivia de Costa Neves e Maria de Figueiredo Lvaives, FISCAL: Prof. Maria Adélia Bezerra Cavalcanti, 5ª BANCA - GRUPO ESCOLAR «ISABEL MARIA DANEVES» (Sede) e EXTERNATO «SAO JOSÉ» - 1ª Comissão - Curso Complementar - Presidente: Prof. Haydeé de Carvalho Cunha, examinadoras: professoras Maria de Lourdes de Almeida Cunha e Auri Mesquita de Andrade, 2ª Comissão - 4ª. ano - Presidente: Prof. Rosa Tricoli da Silva, examinadora; professoras Graçilda Lins Macedo e Carreiro Augusto Trindade, FISCAL: Prof. Maria da Luz Bonavides Lins, 6ª BANCA - GRUPO ESCOLAR «ANTONIO PESSOA» - 1ª Comissão - Curso Complementar - Presidente: Prof. Anita Costa Colaço, examinadoras: professoras Maria Adélia Amorim e Silva e Maria de Lourdes Vasconcelos, 2ª Comissão - 4ª. ano - Presidente: Prof. Laura de Souza Cantalice, examinadoras: professoras Guiomar Leal Soares e Marieta Rodrigues Machado, FISCAL: Prof. Maria Conceição de Freitas, 7ª BANCA - GRUPO ESCOLAR «PEDRO II» - 1ª Comissão - Curso Complementar - Presidente: Prof. Raquel de Souza Cantalice, examinadora; professoras Zenite Pereira do Nascimento e Maria Araújo de Oliveira, 2ª Comissão - 4ª. ano - Presidente: Prof. Alaide Pessoa da Costa e Maria de Lourdes Lustosa de Oliveira, FISCAL: Prof. Irene Ribeiro Moraes, 8ª BANCA - GRUPO ESCOLAR «CONCEIÇÃO GABRIEL» - 1ª Comissão - Curso Complementar - Presidente: Prof. Maria dos Anjos de Miranda Henriques, examinadoras: professoras Diva Lira de Cavaiha, 2ª Comissão - 4ª. ano - Presidente: Prof. Luiza de Souza Simões, examinadoras: professoras Melânia da Costa Neves e Hosana Lopes Martins, FISCAL: Prof. Corina de Carvalho Wanderley, 9ª BANCA - GRUPO ESCOLAR «DUARTE DA SILVEIRA» - 1ª Comissão - Curso Complementar - Presidente: Prof. Iraci Cavalcanti, examinadoras: professoras Aurea Mota Bezerra e Maria José Ribeiro, 2ª Comissão - 4ª. ano - Presidente: Prof. Amélia Viana de Lima, examinadoras: professoras Maria Lúcia Pimenta Gontinho e Severina Aleixo de Souza, FISCAL: Prof. Sílvia de Pessoa, 10ª BANCA - ESCOLAR «SANTO ANTONIO» e ESCOLA ELEMENTAR «ALMEIDA BARRETO» - 1ª Comissão - Curso Complementar - Presidente: Prof. Lourdes Bezerra e Maria José Torres da Silveira, 2ª Comissão - 4ª. ano - Presidente: Prof. Onéide de Luna Barbosa, examinadoras: professoras Luiza Ferreira de Melo e Maria das Neves Aires, FISCAL: Prof. Durvalina Luceimar de Souza Falção, 11ª BANCA - GRUPO ESCOLAR «GENERAL WANDERLEY» - 1ª Comissão - Curso Complementar - Presi-

12ª BANCA - ESCOLAS REUNIDAS NOTURNAS DO G.E. «TOMAZ MINDELO» - Comissão única - 4ª. ano - Presidente: Prof. Maria José Amorim, examinadoras: professoras Maria Deolinda Campelo de Melo e Elizabeth Gomes Leite, FISCAL: Prof. Herundina C. de Olima Campelo, 21ª BANCA - ESCOLAS REUNIDAS NOTURNAS DO G.E. «PEDRO II» - Comissão única - 4ª. ano - Presidente: Prof. Rómulo Augusto Carneiro, examinadoras: professoras Carliandra Freire Guedes e Maria Augusta de Carvalho, FISCAL: Prof. Dulcinea Leal da Silva, 22ª BANCA - ESCOLAS DO G.E. «GENERAL WANDERLEY» - Comissão única - Presidente: Prof. Adalberto Reis Carvalho, examinadoras: professoras Guiomar da Costa Colaço e Julia Augusta Pinto, FISCAL: Prof. Hermanno Ferreira Soares, 23ª BANCA - ESCOLAS REUNIDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Comissão única - 4ª. ano - Presidente: Prof. João Pessoa, 14/11/1950. (Fenelon Pinheiro da Câmara) - Inspetor Geral.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA. Expediente do Presidente do dia 16.11.1950. Petições: N. 1092 - De Lucas Pinto de Aguiar - A' Fiscalização para: 1º dizer da área atual do lote em questão, 2º fazer a medição de todo o terreno loteado dando as dimensões de lote por lote, 3º dizer da área total do terreno adquirente, N. 1093 - De Manuel Lins de Albuquerque - A' S. B. A. N. 1095 - De Antonio Pereira de Lima - Idem, idem, N. 232 - De José de Vas-

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 16 de Novembro de 1950. INACIO COUVEIA - Tesoureiro Geral. Visto: ROMUALDO ROLIM - Director Geral. Visto: NORMANDO GUEDES PEREIRA - Secretário das Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. EXPEDIENTE DO DIA 14. O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que a Escola Elementar Mista de Rio do Bonaz, município de Serra, passe a funcionar no Engenho Ipiranga, do mesmo município, até ulterior deliberação. O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que a Escola Elementar da Fazenda Avenida, município de Alagoas, passe a funcionar no Engenho Jurema, do mesmo município, até ulterior deliberação.

VIDA ESCOLAR. EXAMES FINAIS CONSTITUICAO DAS BANCAS EXAMINADORAS DOS ESTABELECIMENTOS PRIMARIOS DESTA CAPITAL. (COMISSOES) 1ª BANCA - ESCOLA DE APLICACAO - 1ª Comissão

12ª BANCA - ESCOLAS REUNIDAS NOTURNAS DO G.E. «TOMAZ MINDELO» - Comissão única - 4ª. ano - Presidente: Prof. Maria José Amorim, examinadoras: professoras Maria Deolinda Campelo de Melo e Elizabeth Gomes Leite, FISCAL: Prof. Herundina C. de Olima Campelo, 21ª BANCA - ESCOLAS REUNIDAS NOTURNAS DO G.E. «PEDRO II» - Comissão única - 4ª. ano - Presidente: Prof. Rómulo Augusto Carneiro, examinadoras: professoras Carliandra Freire Guedes e Maria Augusta de Carvalho, FISCAL: Prof. Dulcinea Leal da Silva, 22ª BANCA - ESCOLAS DO G.E. «GENERAL WANDERLEY» - Comissão única - Presidente: Prof. Adalberto Reis Carvalho, examinadoras: professoras Guiomar da Costa Colaço e Julia Augusta Pinto, FISCAL: Prof. Hermanno Ferreira Soares, 23ª BANCA - ESCOLAS REUNIDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Comissão única - 4ª. ano - Presidente: Prof. João Pessoa, 14/11/1950. (Fenelon Pinheiro da Câmara) - Inspetor Geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TRIBUNAL PLENO. SESSÃO EXTRAORDINARIA. De ordem do exmo. des. Presidente foi convocado o E. regio Tribunal Pleno, para uma Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, 17, às 13 e 30 horas. SEGUNDA CAMARA. 70ª Sessão Ordinária, em 16 de Novembro de 1950. Presidência do exmo. des. Paulo Benedit. Secretário: sr. João da Veiga Cabral. Lida foi aprovada a ata da reunião anterior. Foi submetido a julgamento o seguinte recurso: Recurso Criminal sex.off. do n.º 919, de Areia, Relator des. Braz Barauby. Reconvencido o Juiz; recorrido Gentil Pereira de Melo. Adido pelo não comparecimento do exmo. des. Relator. DISTRIBUICAO INDEPEN. DENTE DE SORTEIO: Ao des. Braz Barauby: Apelação Criminal n.º 2069, da comarca de Patos. Apelação do Ministério Público; apelação do Manuel Henriques de Sousa. (Escrivã - Aurea). DESPACHO DA PRESIDENCIA, DO DIA 16: Recurso Extraordinário nos autos de Apelação Civil n.º 1867, de João Pessoa. Recorvente o Departamento de Estradas de Rodagem; recorrido o dr. Raimundo de Góes Nobrega. «Subam ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, satisfeitas as formalidades legais». MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 16: ASSINATURA E PUBLICACAO DE ACORDAOS: Pedido de «chubas» corpus n.º 795, Relator des. Presidente. Impetrantes e pacientes Manuel Justino de Sousa e outros. Idem n.º 797. Relator des. Presidente. Impetrante e paciente José Severino dos Santos. «Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria os respectivos acordos». EDITAL N. 231. Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente determinou a primeira sessão do Conselho Câmara para os seguintes julgamentos: Recurso Criminal sex.off.

ção n. 918, de Arnia, Relator des. Braz Baracuby, Recorrente o Juiz; recorrida Gentil Pereira de Mello.

Apelação Civil n. 1969, de João Pessoa, Relator des. Braz Baracuby, Apellante a Sal America Terrateos, Maritimos e Acidentes S/A; apelada Banovag — Sociedade Navegacao e Comercio S/A.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretaria do Tribunal de Justiça em João Pessoa 16 de Novembro de 1950. João da Veiga Cabral — Secretário.

EDITAL N. 232

Faço ciente aos interessados

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

137 — Sessão ordinária, realizada em 15 de novembro de 1950.

Presidente: des. Severino Montenegro.

Secretário: Idelfonso Souto Maior.

Presentes: os desembargadores Flodardo da Silveira, José de Farias, os doutores Carlos Teixeira Coutinho, Júlio Rique, Sinesio Guimarães, Vamberto A. Costa e o exmo. dr. Procurador Regional, dr. Renato Lima.

Processos submetidos a julgamento:

Des. Flodardo da Silveira:

Recurso de decisão de junta apuradora n. 352.

Regelada a preliminar contra o voto do dr. Sinesio e negado provimento contra o voto do mesmo.

Des. José de Farias:

Processo n. 41, referente as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, no município de Guarabira. Mandou-se computar, com exceção de 46 votos considerados nulos, por maioria. Voto contra o dr. Carlos Teixeira Coutinho.

Dr. Carlos Teixeira Coutinho:

Pedido de férias, n. 6473.

Requerente o juiz eleitoral da 3. zona.

Deferido por unanimidade.

Impugnação n. 3 à apuração da votação da 45. seção de Piancó.

Impugnante: a UDN. Remetente: a 33. Junta Apuradora.

Adiado a pedido do relator.

Recurso de decisão de junta apuradora n. 324. Recorrente: o PSD. Recorrida: a 33. junta apuradora de Piancó.

Idem.

Dr. Vamberto A. Costa:

Idem n. 6469. Requerente: o bel. Manoel Simplicio Paiva, juiz da 1. zona.

Homologada a desistência deste pedido de férias.

Jurisprudencia

DECISÃO N. 8400

Improcede a impugnação à apuração quando se firma e motivos não alegados oportunamente.

Vistos, etc.

A União Democrática Nacional, por seu delegado, em

que, o srmo. des. Presidente designa a primeira sessão do Tribunal Pívo para o seguinte julgamento:

Embargos Infringentes n. 114, na Apelação Civil n. 1864, de João Pessoa, Relator des. José de Farias. Embargante João da Cunha Vinagre; embargado e Estado da Paraíba.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 16 de Novembro de 1950. João da Veiga Cabral — Secretário.

Des. José de Farias:

Impugnação à apuração da votação da 48. seção de Piancó n. 2. Impugnante a UDN. Remetente: a 33. Junta Apuradora de Piancó.

Julgada improcedente por unanimidade.

44. — Sessão extraordinária, realizada em 16 de novembro de 1950

Presidente: o exmo. des. Severino Montenegro.

Secretário: Idelfonso Souto Maior.

Presentes: o desembargador José de Farias, os doutores Carlos Teixeira Coutinho, dr. Júlio Rique Filho, Sinesio Guimarães, Vamberto A. Costa e o exmo. dr. Renato Lima.

Processos submetidos a julgamento:

Des. José de Farias:

Recurso de decisão de junta apuradora n. 323. Recorrente: a UDN. Recorrida: a 33. junta apuradora de Piancó — 49. seção.

Negado provimento, unanimemente.

Dr. Sinesio Guimarães:

Idem n. 326. Recorrente: o Delegado do PSD. Recorrida: a 33. junta apuradora de Piancó.

Idem.

Idem n. 337. Recorrente: o PR. Recorrida: a 36. junta apuradora de Sousa.

Idem.

COMPOSIÇÃO DO TRE

Em sessão de ontem o Tribunal Regional Eleitoral, tendo em vista o disposto no art. 10 f. 2. combinado com o f. 6. do artigo 15 do Código Eleitoral considerou o des. Braz Baracuby impossibilitado de fazer parte do TRE, dado o seu parentesco em 3. grau com o dr. Clímaco Xavier da Cunha que ainda se encontra investido das funções de juiz do mesmo Orgão da Justiça Eleitoral.

Ontem mesmo foi solicitado ao Tribunal de Justiça do Estado a designação do substituto do des. Braz Baracuby,

petição dirigida ao juiz presidente da Junta Apuradora da 17. zona eleitoral, de forma impugnar a apuração geral do pleito de 3 de outubro naquela zona e recorrer da mesma apuração para este Tribunal. O juiz, porém, deixou de receber o recurso, por intempestivo, sem oposição ao recurso da recorrente e con-

minhar a impugnação a este Tribunal.

Allega-se, primitivamente, que a Junta Apuradora não se constituiu de três juizes de direito, como recomendada o art. 27 do Código Eleitoral, mas de um só juiz, como presidente e de dois leigos, sendo, por isso, nula a apuração.

Este Tribunal, porém, já decidiu, por unanimidade, que não é ilegal essa formação da Junta Apuradora, decisão que constitui prejudgado para o presente caso, como dispõe o art. 161 do Código Civil.

Alega, depois, a impugnadora, fraude na expedição de títulos e no alistamento consistente em haver uma pessoa se alistado mais de uma vez, tendo vários eleitores votado também mais de uma vez.

A impugnante que não recorreu do alegado duplo alistamento, nem da apuração da seção em que diz, sem provar, que houve voto duplo de alguns eleitores, não pode ser acolhida sua tardia arguição, em face do que dispõe o art. 152 f. 2. do Código Eleitoral.

Finalmente, a falta de expedição de segundas vias de títulos eleitorais, fato que a impugnadora alega tem atribuído a causas ilegais, evidentemente não poderia anular o pleito.

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade julgar a impugnação improcedente.

João Pessoa, 13/11/1950.

S. Montenegro, presidente.

Flodardo da Silveira, relator;

José de Farias;

Júlio Rique;

Sinesio Guimarães.

Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8401

Nega-se provimento no recurso do despacho que manda inscrever o eleitor verificado a improcedência de seus fundamentos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deles se verifica que Maria Nunes da Cunha requereu ao juiz eleitoral da 22. zona, desta Circunscrição, sua inscrição como eleitor, tendo o mesmo juiz conhecido o julgamento em diligências as emendas e rasuras da gênica, para que fossem retalhadas.

Posteriormente, a requisição da União Democrática Nacional, o juiz eleitoral de Monteiro, substituindo o da 22. zona, reconsiderou aquele despacho e mandou inscrever o requerente.

Desse despacho recorreu o Partido Social Democrático, para este Tribunal, alegando que só o juiz prolator do primeiro despacho poderia reconsiderá-lo e que a reconsideração já não seria possível por não ter havido recurso do despacho que determinara a diligência.

Mas, em primeiro lugar, se o despacho é susceptível de reconsideração, como na hipótese, nada impede que o juiz substituído de seu prolator o reconsidere. A regra do art. 152 f. 2. do Código Eleitoral, não impedia a reconsideração, pois do despacho que manda sanar irregularidades do pedido do alistamento não cabe recurso.

Tratando especialmente dos recursos cabíveis no processo do alistamento, o Código Eleitoral só se admite do despa-

cho que indetêr o pedido da inscrição e do que o indetêr (art. 55 f. 3.).

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

João Pessoa, 13/11/1950.

S. Montenegro, presidente.

Flodardo da Silveira, relator;

José de Farias;

Júlio Rique;

Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8406 — A

Excesso de sobrecargas. Anula-se a votação.

Vistos e examinados os mapas e atas das eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, relativos às 23. e 25. seções da 4. zona eleitoral, apurados em separado, na forma do art. 97, f. 2. do Código Eleitoral, por se haver constatado excesso de sobrecargas:

Decide o Tribunal Regional, por maioria de votos, anular a votação da 23. seção, e por unanimidade, mandar que se compute a da 25. visto como só em relação à primeira das seções aludidas se verificou o excesso de 1 (um) voto, acusado nas atas de apuração, dando, assim a entender que na realidade, houve uma sobrecarga a mais em relação ao número de votantes na dita seção.

Quanto à 25. seção, observase que o candidato Getúlio Vargas à Presidência da República, go invés de 106 votos, como consta da ata respectiva, obteve apenas 104 votos. E é esta a quantidade que se deve computar.

João Pessoa, 14/11/1950.

S. Montenegro, presidente.

José de Farias, relator;

Júlio Rique;

Vamberto A. Costa,

Sinesio Guimarães.

Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8410

Pedido de férias. Desistência. Homologação.

Visto este pedido de férias, em que é requerente o bel. Manoel Simplicio Paiva, juiz eleitoral da 1. zona;

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em homologar a desistência solicitada na petição de fls. 6.

João Pessoa, 15/11/1950.

S. Montenegro, presidente.

Vamberto A. Costa, relator.

José de Farias;

Carlos Teixeira Coutinho,

Júlio Rique;

Sinesio Guimarães.

Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8411

Impugnação infundada. Julga-se improcedente.

Visto relatada e discutida a impugnação constante destes autos, formulada pela UDN, contra a votação da 48. seção eleitoral, da 32. zona, no Município de Piancó;

Apura-se dos autos que a UDN, por delegado devidamente credenciado perante a Junta Apuradora da 32. zona eleitoral impugnou a apuração da 48. seção eleitoral daquela zona, por haver o presidente da mesa recepcionado como secretário ad hoc um eleitor de outra divisa-

DECISÃO N. 8408

Apuração eleitoral. Confirmam-se decisões da Junta Apuradora.

Visto, relatado e discutido o recurso constante deste autos, interposto de decisão da Junta Apuradora da 6. zona eleitoral, por Antônio Batista Santiago, delegado da UDN devidamente credenciado;

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e nos termos do parecer oral do dr. Procurador Regional, em negar provimento ao recurso e confirmar as decisões da Junta referida, dando que não se verificou nenhuma das infrações legais apontadas pelo requerente.

João Pessoa, 14/11/1950.

S. Montenegro, presidente.

José de Farias, relator;

Júlio Rique;

Flodardo da Silveira.

Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8409

Resolve o Tribunal Regional mandar computar a votação com exclusão dos 46 votos tomados em separado, como assentou a Junta Apuradora, de vez que esses votos vieram desacompanhados dos títulos eleitorais, a que infrige uma condição indispensável à autenticidade e comprovação da qualidade eleitoral dos votantes.

João Pessoa, 13/11/1950.

S. Montenegro, presidente.

José de Farias, relator;

Carlos Teixeira Coutinho,

Júlio Rique;

Sinesio Guimarães.

Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8412

Férias individuais. Concede-se, satisfazendo as exigências legais.

Vistos, etc.

Acordam os juizes deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral conceder, por unanimidade de votos, sessenta dias de férias ao dr. Reginaldo Porto Paiva, juiz eleitoral da 3. zona eleitoral, de vez que está satisfeitas as exigências da lei.

João Pessoa, 16/11/1950.

S. Montenegro, presidente.

Carlos Teixeira Coutinho, relator;

Júlio Rique;

Sinesio Guimarães;

Vamberto A. Costa;

José de Farias.

Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8413

Nega-se provimento ao recurso, se o recorrente não prova o fato em que o fundamenta.

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu da decisão da Junta Apuradora das eleições de 3 de outubro, na 39. zona eleitoral, pela qual teria sido apurado o voto de D. Maria Ivollita Dias de Arouca que não exibiu, quando votou, seu título eleitoral, mas, em lugar deste, um diploma de professora normalista.

Não fez, porém, o recorrente, nenhuma prova do alegado. Limitou-se a exhibir aquele diploma sem entretanto, provar sequer que a citada eleitora votara naquela zona.

E em prova de seu funda-

contrariamento ao que dispõe o art. 74 do Cod. Eleitoral.

E de vez, na verdade que o Cod. Eleitoral, no dispositivo citado, estabelece que — "devem os secretários ou diretores na zona, com habilitação para o exercício da função e de preferência, serventistas da justiça, não podendo realizar a nomeação em candidato, presente destes, ainda que afins até o 2. grau, inclusive, nem de membros de diretórios de partido político", sendo certo que a infringência dessa norma acarreta a nulidade da votação e do que dispõe o art. 123, n. 1, do referido Cod. Eleitoral.

Entretanto, como bem officio do dr. Proc. Regional, e se verifica dos autos, "não há prova de que o secretário nomeado, Carlos Sônia Feitosa, pertença à zona diversa daquela em que funcionou a mesa a que serviu. Diz o impugnante que o fato se constata pela leitura detalhada da ata da eleição. A que instrui os autos, no entretanto, não faz a menor referência à circunstancia alegada, de modo que não se pode ter como certo seja o secretário ad hoc de zona diferente".

Sendo assim, a impugnação é infundada e outra decisão não se impõe se não julgá-la improcedente.

João Pessoa, 15/11/1950.

S. Montenegro, presidente.

José de Farias, relator;

Carlos Teixeira Coutinho;

Júlio Rique;

Sinesio Guimarães.

Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8414

Férias individuais. Concede-se, satisfazendo as exigências legais.

Vistos, etc.

Acordam os juizes deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral conceder, por unanimidade de votos, sessenta dias de férias ao dr. Reginaldo Porto Paiva, juiz eleitoral da 3. zona eleitoral, de vez que está satisfeitas as exigências da lei.

João Pessoa, 16/11/1950.

S. Montenegro, presidente.

Carlos Teixeira Coutinho, relator;

Júlio Rique;

Sinesio Guimarães;

Vamberto A. Costa;

José de Farias.

Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8415

Nega-se provimento ao recurso, se o recorrente não prova o fato em que o fundamenta.

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu da decisão da Junta Apuradora das eleições de 3 de outubro, na 39. zona eleitoral, pela qual teria sido apurado o voto de D. Maria Ivollita Dias de Arouca que não exibiu, quando votou, seu título eleitoral, mas, em lugar deste, um diploma de professora normalista.

Não fez, porém, o recorrente, nenhuma prova do alegado. Limitou-se a exhibir aquele diploma sem entretanto, provar sequer que a citada eleitora votara naquela zona.

E em prova de seu funda-

mento, o recurso que a eleição não foi processado, não merece provimento.

Acordou o Tribunal Regional Eleitoral, rejeitada, por maioria de votos a preliminar de se converter o julgamento em diligência, negar provimento ao recurso, também por maioria de votos.

João Pessoa, 15.11.1950.
S. Montenegro, presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESULTADO GERAL DAS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1950

3.ª Zona — Cruz do Espírito Santo

I — ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

a) Para Presidente da República:

Elisário Gomes	2.157
Getúlio Vargas	2.018
Castiano Machado	47
Votos nulos	77
Votos em branco	190

b) Para Vice-Presidente:

Odílio Braga	2.181
João Café Filho	2.540
Almino Azeites	43
Vitoriano Freire	8
Votos nulos	77
Votos em Branco	643

II — ELEIÇÕES FEDERAIS

a) Para Senador:

João Pereira Lima	2.246
Rui Corrêgio	1.893
Votos nulos	77
Votos em branco	272

b) Para Suplente de Senador:

João Maurício de Medeiros	2.246
Abelton Jurema	1.893
Votos nulos	77
Votos em branco	272

c) Para Deputados Federais:

Legendas:

Aliança Republicana	2.312
Coligação Democrática Parahibana	1.876
Votos nulos	77
Votos em branco	220

Votação nominal:

— Aliança Republicana

João Ursulino Ribeiro Coutinho Filho	2.008
Ermindo Carneiro de Cunha Nóbrega	2.219
Luiz de Oliveira Lima	23
Oswaldo Trigueira de Albuquerque Melo	18
José Gasparino Carneiro de Queiroz	6
Osmar de Araújo Aguiar	6
João Agripino Filho	3
João Gomes da Silva	3
Silviano Leite Rolim	2

— Coligação Democrática Parahibana

João Jofas Bezerra de Melo	697
Somuel-Vital Duarte	376
Antônio Pereira Diniz	292
Odílio Bomba Duarte	175
Alcides Vieira Carneiro	136
Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	116
Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti	47
Epitácio Jovão de Almeida	13
João Jandir Carneiro	6
Hilário Tenório	6
Oswaldo Jurema	3

III — ELEIÇÕES ESTADUAIS

a) Para Governador:

Argemiro de Figueiredo	2.237
João Antônio de Almeida	1.976
Votos nulos	77
Votos em branco	178

b) Para Vice-Governador:

Renato Ribeiro Coutinho	2.420
Leão Francisco de Lima	2.740
Votos nulos	77

Flodardo da Silveira, relator;

José de Farias;

Carlos Teixeira Coutinho;

Júlio Rique;

Sintão Guimarães, vencido.

Votou pela realização de uma diligência no sentido de verificar-se se a eleição havia de fato votado.

Fui presente — Renato Lima.

Votos em branco

1) Para Deputados Estaduais

Legendas:

União Democrática Nacional	2.173
Coligação Democrática Parahibana	1.669
Partido Republicano	110
Partido Trabalhista Brasileiro	100
Partido Social Progressista	69
Partido Socialista Brasileiro	13
Partido de Representação Popular	—
Votos nulos	77
Votos em branco	272

Votação nominal:

1) União Democrática Nacional:

Lourival de Lacerda Lima	1.604
Antônio Ribeiro Pessoa	171
Napoleão Rodrigues Laureano	142
Flávio Ribeiro Coutinho	70
José Mário Porto	38
Luiz Indício Ribeiro Coutinho	22
João Faustino Cavalcanti de Albuquerque	19
Severino Alves da Silveira	18
Cícero Honorato Leite	13
Vasco de Carvalho Tolêdo	11
Celso Otávio Novais de Araújo	9
Lucas Vilar Suassuna	8
Clovis Bezerra Cavalcanti	6
Ivaldo Falconi de Melo	6
Miguel Severino Bastos Lisboa	5
Henrique Bernardo Cordeiro	4
José Clementino de Oliveira	4
Cleova da Costa Baraculy	3
Luiz Gonzaga de Miranda Freire	3
Paulino Gouveia de Barros	2
Amaro Fiuza Chaves	2
Joacil de Brito Pereira	2
João Marques de Almeida Sobrinho	1
José de Souza Arruda	1
Patrício Leal de Melo	1

2) Coligação Democrática Parahibana:

Ramiro Fernandes de Carvalho	910
Abel Cavalcanti de Albuquerque	191
João Carneiro de Freitas	144
Fernando Paul, Cardilho Milanes	92
Agnelo Veloso Borges	47
Diógenes Nunes Chianca	28
Antônio Bôto de Menezes	18
Humberto Coutinho de Lorenza	19
Juan Buhara Sobreira	10
João Fernandes de Lima	10
João de Farias Pimentel Filho	5
Francisco de Paula Barreto Sobrinho	5
Oswaldo Nóbrega de Queiroz	5
João Fernandes Filho	4
Peдро Moreno Gondim	3
João Leles de Luna Freire	3
João Bethamio Ferreira	3
Rômulo Romero Rangel	2
João Afonso Gaioso de Souza	2
Roberto Pessoa	2
João Guimarães Jurema	1
João Benício Maia	1

3) Partido Republicano:

Antonio d'Ávila Lins	57
Severino Gomes Procópio	57
Francisco Teotonio Neto	37
Herculio Alves Ferreira Lundgren	1
Francisco Chaves Brasileiro	1
Pedro Aloizio de Moura	1
Severino Tomel de Oliveira	1

4) Partido Trabalhista Brasileiro:

Arnaldo Bonifácio de Paiva	51
Carlos Neves da Franca	29
Aristarco Dias de Araújo	6
Durval Augusto Bolim	4
Gerardo Gomes Belfort	4
Luiz Rodrigues de Sousa	3
Joacim Fêrrêria da Costa	2
Genil da Cunha Faucz	2
João Veloso Filho	1
Agrégio Gomes de Lima	1

5) Partido Social Progressista:

Ermínio Silva	35
Luiz Bernardo da Silva	17
Clovaldo dos Passos Fialho	7
Manoel Layette de Alcantara	7
João Bernardino Filho	3
José Correia Lima	3

6) Partido Socialista Brasileiro:

Aluizio Afonso Campos	8
Niul Marinheiro	5

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 14 de novembro de 1950.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUDIENCIA DO DIA 16:

Reclamada — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto	
Solução — Adiado o julgamento para o dia 16.11.50.	
Reclamante — Margarida Maria Lara	
Reclamado — Moinho Freire	
Solução — Conciliada. Custas pelo reclamado na forma da lei.	
Reclamante — Luiz Varella	
Reclamado — Soc. Construtora Industria e Comércio Ltda.	
Solução — Conciliada. Custas pelo reclamado na forma da lei.	
Reclamante — José Antonio do Nascimento	
Reclamante — José Antonio do Nascimento	
Reclamado — Comercio e Industria Araújo S.A.	
Solução — Conciliada. Custas pelo reclamado na forma da lei.	
Reclamante — José Ovidio do Nascimento e Sebastião Be...	
Solução — Conciliada. Custas pelo reclamado na forma da lei.	
Reclamante — Osmar Severino da Silva	
Reclamado — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto	
Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto	
Reclamado — Osmar Severino da Silva	
Reclamante — Osmar Severino da Silva	
Reclamado — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto	

NOTA DO FORO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No Cartório d, escrivão Sebastião Bastos, no Palácio da Justiça, desta cidade, foram proclamaos dos contraentes seguintes:

Alcides Ribeiro da Costa, ferroviário da Great Western, maior natural do Estado de Pernambuco, e Francisca Saraiva de Araújo, menor, natural deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes, ora domiciliada e residente na cidade de Bananeiras, deste Estado, solteiros, maiores, naturais deste Estado. Por cópia deprecada pelo escrivão de casamentos daquela cidade de Bananeiras.

Severino Bento da Costa, auxiliar do comercio, domiciliado e residente nesta capital, & rua Frei Joaquim n. 29, e Francisca Saraiva, domiciliada e residente na cidade de Bananeiras, deste Estado, solteiros, maiores, naturais deste Estado. Por cópia deprecada pelo escrivão de casamentos daquela cidade de Bananeiras.

COM PROCLAMAS JA PUBLICADOS:

Derval Monteiro de Medeiros e Gloria Cabral Accioly, Antonio Viegas de Araújo e Ramulce Lacerda Carlos Pinto de Melo e Maria Bernarado de Carvalho, Venâncio Justino de Assunção e Normando Freire da Silva, Pedro Pereira Braz e Maria Materna Correia, Alice Luiz de Franca e Marlene Ferreira da Silva, Severino Alves da Costa e Maria Augusta da Silva, Pedro Francisco da Silva e Maria de Lourdes Gomes do Nascimento.

João Ferreira, comerciante e Ma...

CARTÓRIO DO 3º OFFÍCIO

Para ciência dos interessados, torna público que nos autos da habilitação de crédito do Banco do Brasil S.A. falência da Sociedade de Navegação e Comércio Parahibuna Ltda. foi proferido seguinte despacho: "Deferido o requerimento de fls. 43 mandando que as duplicatas acobitadas a inicial, sejam substituídas pelas cópias fotográficas correspondentes. Intime-se, em 13.11.50, Batista de Souza". Assim nos termos do art. 168 § 1º do CPC, tenho como intimado o requerente na pessoa de seu advogado, dr. Severino Alves Aydes, o dr. Cura, dr. das Massas e demais interessados, do aludido despacho. O 1º escrevente — Enes Chacon Costa.

Nos autos da ação ordinária de despeito movida por Oribáirio Barreto do Nascimento, foi exarado o seguinte despacho: — Indeferido o requerimento formulado em audiência pelo assenteleiro judiciário da ré e assim, deixo de decretar a absolvição da instância requerida. E venho que o advogado do autor deixou de comparecer a última audiência. Sucede, porém, que esse falta o autor a presença declarada quando do início da instrução. O egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em acórdão de 27 de março de 1949 publicado na Revista Forense, vol. LX, diá. vol. CXXVI, pag. 178 assim decidiu: (O não comparecimento do advogado do autor à continuação da audiência não autoriza a absolvição da instância, penalidade que só se justifica quando ele não estiver presente no início da instrução). Ora, no caso SUB-JUDICE a instrução já havia sido iniciada. Designo, desde logo, o dia 15 de dezembro p. vindouro, às 7 horas, no Palácio da Justiça, sala da 3ª Vara, para a continuação dos trabalhos, fazendo-se as notificações ordenadas no despacho de fls. 63v, Intime-se. Em 17 de novembro de 1950. (Ass.) nos termos do art. 168 § 1º do CPC, tenho como intimado os dcs. Mario Antonio da Gama e Melo e Yamberto A. Costa, respectivamente advogados do autor e da ré, bem como o dr. 2º Promotor Público. O 1º escrevente — Enes Chacon Costa.

Nos autos da ação de consignação e pagamento intentada por Osáilson Sabino de Azevedo contra Jackson de Figueiredo Lima e sua mulher, foi exarado o seguinte despacho: — Deferido o pedido de acumulação das ações, ou seja, desta e da ação de despeito intentada contra o requerente Osáilson de Azevedo atenta a procedência do motivo alegado. Intime-se, Batista de Souza". Assim nos termos do art. 168 do CPC, tenho como intimado o dr. Renato Teixeira Bastos advogado do suplicante. O 1º escrevente — Enes Chacon Costa.

Nos autos da ação de despeito movida por Jackson de Figueiredo Lima contra Osáilson Sabino de Azevedo, foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 7 de dezembro p. vindouro às 7 horas para ter lugar no Palácio da Justiça sala da 3ª Vara a audiência de instrução e julgamento da referida ação, ficando desta parte e de acordo com o art. 168 do CPC, intimados os dcs. Guilherme Falcoi Nicodemi e Renato Teixeira Bastos, advogados das partes. O 1º escrevente — Enes Chacon Costa.

Nos autos da ação ordinária de reivindicação de imóvel movida por Alfredo José de Ataide contra Francisco Luiz Gonzaga, foi exarado o seguinte despacho: "O processo está regular. Na forma expressa no art. 91, do Código do Processo Civil, concedo ao autor o prazo de quinze dias, sob pena de ser o réu absolvido de instância para promover a citação da Prefeitura Municipal, a fim

de integrar a petição. Deixo as provas requeridas pelas partes. No prazo de utilidade desta parte, a nomeação de serviço eleitoral. Intime-se. João Batista de Souza. Assim nos termos do art. 168 do CPC, tenho como intimados os dcs. J. Santos Coelho, Filipe e Severino Alves Aydes, advogados das partes. O 1º escrevente — Enes Chacon Costa.

Nos autos da ação rescisória que promove Edgard Sauer, proferido a seguinte decisão: "Deferido o pedido de exame formulado pela autora, concedo 8 horas para o prazo de 24 horas para a lousação. Intime-se. Em 10.11.50, João Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do CPC, tenho como intimados os dcs. Renato Teixeira Bastos e Oribáirio Costa, advogados das partes. O 1º escrevente — Enes Chacon Costa.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca desta capital, nos autos da ação de despeito movida por Sigismundo Guedes Pereira Junior contra Luiz Ribeiro de Costa. As partes são legítimas e devidamente representadas. Não há nulidade nem irregularidade a pronunciar ou suprir desde que impropriedades preliminares não estejam presentes a respeito de: a) localização de imóvel, não se descuidando sobre o domínio ou os direitos relativos a imóveis. Deferido o pedido de vitória com arbitramento no imóvel lousado, concedo ao autor o prazo de 24 horas para que diga se concorda com o perito indicado ou ventilo nomear o seu. Retardado pela ausência de advogado. Intime-se. J. P. 14.11.50. 1º Porto Paiva". De acordo com o § 1º do art. 168 do Cod. de Processo, ficam desde logo intimados os dcs. J. Santos Coelho Filho, advogado do justicante e Severino Alves Aydes, advogado do justificado. João Pessoa, 16 de XI de 1950. Juracy Lacet Porto — Escrevente autorizado.

Faço constar aos interessados que é o seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca desta capital, nos autos da ação executiva movida por José Ferreira de Azevedo contra Agnaldo Siqueira. "As partes são legítimas e devidamente representadas. Não há nulidade ou irregularidade a pronunciar ou suprir. Tenho o feito por saneado. Concedo às partes o prazo de 24 horas para que se louvem perito a fim de se realizar a pericia requerida. Retardado pela ausência de serviço. Intime-se. J. P. 14.11.50. J. Porto Paiva". De acordo com o § 1º do art. 168 do Cod. de Processo, ficam desde logo intimados o referido despacho os dcs. Anfrísio Ribeiro, dr. Brício advogado do exequente e Helio de Araújo Soares advogado do executado. João Pessoa, 16 de XI de 1950. Juracy Lacet Porto — Escrevente autorizado.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca desta capital, nos autos da ação executiva movida por Zygmunt Katz contra José V. Furtado. "As partes são legítimas e devidamente representadas. Não há nulidade nem irregularidade a pronunciar ou suprir. Devo ter feito por saneado. Designo o dia 20 do corrente às 14 horas no Palácio da Justiça, sala da 3ª Vara, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. J. P. 14.11.50. J. Porto Paiva". De acordo com o § 1º do art. 168 do Cod. de Proc., ficam desde logo intimados do aludido despacho o dr. Lucas Sussanna, advogado do exequente e o executado. João Pessoa, 16 de XI de 1950. Juracy Lacet Porto — Escrevente autorizado.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca desta capital, nos autos da ação executiva movida por Edmundo Guedes Pereira contra Luiz Ribeiro, Siqueira. "Tratando-se de ação executiva não é possível qualquer defesa do executado sem se encontrar o Juízo segundo pela penhora. Vê-se que o mandado de fls. 19 foi re-

cebado sem o efetuar a penhora. Assim sendo chamo o devedor a comparecer para que se efetue a penhora nos termos da lei. Intime-se. J. P. 13.11.50. J. Porto Paiva". De acordo com o § 1º do art. 168 do Cod. de Processo, ficam desde logo intimados do aludido despacho os dcs. Oribáirio Costa, advogado do exequente e Severino Alves Aydes advogado do executado. João Pessoa, 16 de XI de 1950. Juracy Lacet Porto — Escrevente autorizado.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca desta capital, nos autos da ação possessória-intervento de desintegração, movida por Oscar José Cavalcanti contra Antonio Rabelo Junior. "Vistos, etc. Logo após a prolação da justificativa liminar de fls. de 102 e os depoimentos tomados, não esclarecem suficientemente a perda da posse na data do alegado esbulho. Custas pelo justicante. P. 1. J. Pessoa, 13.11.50. João Porto Paiva". De acordo com o § 1º do art. 168 do Cod. de Processo ficam desde logo intimados do deferido despacho os dcs. João, Santos Coelho Filho, advogado do justicante e Severino Alves Aydes, advogado do justificado. João Pessoa, 16 de XI de 1950. Juracy Lacet Porto — Escrevente autorizado.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca desta capital, nos autos da ação executiva movida por Edmundo Guedes Pereira contra Luiz Ribeiro, Siqueira. "Tratando-se de ação executiva não é possível qualquer defesa do executado sem se encontrar o Juízo segundo pela penhora. Vê-se que o mandado de fls. 19 foi re-

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca desta capital, nos autos da ação executiva movida por Edmundo Guedes Pereira contra Luiz Ribeiro, Siqueira. "Tratando-se de ação executiva não é possível qualquer defesa do executado sem se encontrar o Juízo segundo pela penhora. Vê-se que o mandado de fls. 19 foi re-

EDITAIS E AVISOS
MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO
23.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
Edital de Convocação
(Aditamento)

De ordem do Exmo. Sr. General Comandante da 7ª Região Militar e de acordo com o § 1º do artigo 62 da Lei do Serviço Militar, estão convocados para o serviço ativo 70 Exército os cidadãos abaixo descritos, os quais deverão se apresentar imediatamente ao Quartel do 25º Regimento de Infantaria, nesta cidade, a partir da 1ª publicação desta, sobre pena de serem considerados inadmissíveis e sujeitos a penalidades da lei:

- Francisco José da Silva, filho de José Francisco da Silva; Heriberto Cezar do Nascimento, filho de José Pedro do Nascimento; Inaldo Gomes da Costa, filho de Joana Gomes da Costa; José Fernandes de Lima, filho de Augusto Fernandes de Lima; José Manoel da Silva Filho, filho de José Manoel da Silva; Paulo Walker da Silva, filho de Durval Espinola da Silva; José Regis Bezerra, filho de Luiz Gonzaga Regis; João Marques de Almeida Filho, filho de João Marques de Almeida; José Fomes de Sousa, filho de Henrique Fomes de Sousa; Vicente Gomes da Silva, filho de Luiz Gomes da Silva; Antonio Domingos Gomes da Silva, filho de Domingos Manoel Gomes; Aristide Matias de Oliveira, filho de Sebastião Bezerra de Oliveira; Gaudêncio Pedro da Silva, filho Irídio Pedro da Silva; Jorge

Trindade, filho de Manoel Trindade; José Bernardo da Silva, filho de Manoel Bernardo da Silva; José Bezerra, filho de Manoel Bezerra; Orlício José da Costa, filho de Francisco José da Costa; Pedro Miguel da Silva, filho de Antonio Miguel da Silva; Pedro Nunes da Silva, filho de Antonio Nunes da Silva; Severino Miguel Arcanjo, filho de Antonio, Miguel Arcanjo; Vicente Patrício do Santos, filho de Manoel Patrício do Santos; José Serafim Tomé dos Santos, filho de João Serafim Tomé dos Santos; José Targino, filho de José Targino de Lima; João Felipe dos Santos, filho de José Felipe dos Santos; Severino Bernardo dos Santos, filho de Antonio Bernardo dos Santos; José Martins da Silva, filho de Manoel Geremias da Silva; Genívora Pereira da Silva, filho de Augusto Pereira da Silva; Hoanana Coelho, filha de Satrio Cleonides de Sousa; filho de José Antonio Filho; João Pereira da Silva; Severino Calixto da Silva; João Antonio Francisco, filho de Maria José da Conceição; José Bento da Silva, filho de Juliana Maria da Conceição; João Clementino da Silva; filho de Francisca Maria da Conceição; Joaquim Bernardo Bernardo; Manoel Sebastião Ro-

drigues, filho de Eudécia Maria da Conceição; Osvaldo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva; Luiz Cosme da Silva, filho de Antonio Cosme da Silva; José Rodrigues de Melo, filho de Benício Bezerra de Melo. Quartel em João Pessoa, 13 de novembro de 1950. José Giesbrecht, 2º Tenente Chefe do P. R. 3. De ordem do Sr. Ten. Cel. Chefe da 3ª C. K.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
EDITAL
De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento da Fazenda, pelo presente edital, fica de conformidade com o que estabelece o art. 232, do Decreto-lei nº 202, de 28 de Outubro de 1947, João Quintans Agente Fiscal, classe "E", lotado no Departamento da Fazenda, servindo na Colônia Essalud de Teixeira, convidado para, no prazo de 20 dias, contados na data da publicação deste Edital, apresentar defesa, justificando o motivo porque vem faltando ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, incorrendo na pena de suspensão por abandono de posto de com o que estabelece o art. 44, do aludido decreto-lei.

Gabinete do Diretor do Departamento da Fazenda, em 21 de outubro de 1950-João Pessoa, 23 de outubro de 1950-João Pessoa, 23 de outubro de 1950-João Pessoa, 23 de outubro de 1950. Oficial Administrativo, classe "H".

ESPELHADORA RECIFE
De Edmildo Alves

Vidros e Espelhos em geral — Especialista em reformas de espelhos. — Vidros para automóveis, vitrinas, Construção e Móveis em geral. Beneficiamentos em vidros, sendo espelhar, biselar, gravar, lapidar e foscar. Gravam-se nomes em copos e abrem-se letreiros em vidros para uso internos de escritórios consultórios e casas comerciais. Atende chamado a domicílio. — UMA NOVIDADE PARA BARBEIROS — Amola-se máquinas para cortar cabelos. Rua Sá Andrade n. 413 — João Pessoa — Pb.

va e dr. Heretiano Zenyard; an suscente, com terras da vila de Rogatiano Figueira de Brito e Manoel Chaves e ao poente com terras de Francisco Gonçalves e Antonio Pergrino de Albuquerque e filhos. As citadas partes de terras foram avaliadas na razão de Cr\$ 14.000,00 cada uma, num total de Cr\$ 56.000,00. As partes de terra acima vão ser vendidas visto terem sido penhoradas nesta execução de sentença de cobrança de honorários em ação promovida pelo dr. Joaquim Costa contra os referidos executados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado uma vez no Orgão Oficial do Estado, "A União". Dado... passado nesta cidade de Alagoa Grande, em 27 de outubro de 1950. Eiz, Maria Lourenz Lemos Maia, escrivã, 1º escrev. (Ass.) Manoel Lira — Juiz de Direito. Conforme com o original; do 16. Dada supra. A escrevi Maria Lourenz Lemos Maia.

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PROCURADORIA DO DOMÍNIO DO ESTADO
Edital N.º 19
Primeira Concurrença pública, para a venda de 10.000 (dez mil) quilos de agave, existentes na sede do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários desta Capital, pelo prazo de 15 (quinze) dias.
I — De ordem do sr. dr. Aurelio Moreno de Albuquerque, Promotor Público, padfido "M", respondendo pelo expediente da Procuradoria do Domínio do Estado e de conformidade com o ofício n. 858, de 3 de novembro do ano em curso, do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários faço público para conhecimento de todos a quem interessar possa que, esta Procuradoria receberá até às 13 horas do dia 23 (vinte e três) de novembro deste ano, propostas para a venda de: 10.000 (dez mil) quilos de agave, existentes na sede do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, nesta Capital.

II — Os interessados poderão examinar o referido agave, na sede do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, em duas vias, devidamente selada a primeira apresentada dentro de envelope fechado e lacrado com a nota de Reserva, e dirigidas ao sr. dr. Procurador do Domínio do Estado, a fim de se

COMARCA DE ALAGOA GRANDE — Edital de venda em leilão público com o prazo de 20 dias. O dr. Manoel Lira, Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande, em virtude da lei, etc. Far saber aos que o presente edital de venda, em leilão público com o prazo de 20 dias que do dia vinte e nove (29) de mês de novembro próximo, às 10 horas, na porta da sala das audiências, no edifício do Fórum, desta cidade, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará o público pregão de venda em leilão, a quem mais de e maior lance oferecer em seguintes lances: — Uma parte de terra no valor de Cr\$ 12.658,87, livre de testamento, encravada no predial Patos, em comum pertencente ao executado José Paes de Araújo. — Outra parte de terra no valor de Cr\$ 12.658,87, livre de testamento, encravada no mesmo predial Patos, em comum pertencente a executada d. Maria Paes de Araújo. — Outra parte de terra no valor de Cr\$ 12.658,87, livre de testamento, encravada na mesma propriedade Patos, em comum pertencente ao executado Joaquim Paes de Araújo e sua mulher d. Maria das Neves Cunha. — E finalmente uma parte de terra, livre de testamento, no valor de Cr\$ 12.658,87, encravada na mesma propriedade Patos, em comum pertencente ao executado Octaviano Paes de Araújo e sua mulher d. Maria Teresinha de Araújo. A referida propriedade Patos, situada neste município, tem os seguintes limites ao norte, com terras de d. Adelia Carvalho Ximenes; ao sul, com terras de Antonio Ferreira, de Pe-

de terra no valor de Cr\$ 12.658,87, livre de testamento, encravada no predial Patos, em comum pertencente ao executado José Paes de Araújo. — Outra parte de terra no valor de Cr\$ 12.658,87, livre de testamento, encravada no mesmo predial Patos, em comum pertencente a executada d. Maria Paes de Araújo. — Outra parte de terra no valor de Cr\$ 12.658,87, livre de testamento, encravada na mesma propriedade Patos, em comum pertencente ao executado Joaquim Paes de Araújo e sua mulher d. Maria das Neves Cunha. — E finalmente uma parte de terra, livre de testamento, no valor de Cr\$ 12.658,87, encravada na mesma propriedade Patos, em comum pertencente ao executado Octaviano Paes de Araújo e sua mulher d. Maria Teresinha de Araújo. A referida propriedade Patos, situada neste município, tem os seguintes limites ao norte, com terras de d. Adelia Carvalho Ximenes; ao sul, com terras de Antonio Ferreira, de Pe-

CLINICA DR. RODRIGO ULISSES

AV. MIGUEL COUTO, 166

João Pessoa — Paraíba

CLINICA MEDICA. DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS. FISIOTERAPIA. ELETROCHOQUE. PSICOTERAPIA. FEBRE ARTIFICIAL. QUIMICA. CONVULSOTERAPIA

Aberta diariamente, das 8 horas, às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto aos sábados.

tem julgadas pelo Tribunal de Fazenda.

João Pessoa, 7 de novembro de 1950.

João Teodoro de Souza — Fiscal.

Visto: Aurelio Moreno de Albuquerque — Promotor Público, padre "M", responsável pelo expediente da Procuradoria do Domínio do Estado.

Sindicato dos Estivadores de Cabedelo

Aviso para registro de chapas

Faço saber aos que o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18 de dezembro próximo, de acordo com a Portaria Ministerial n. 33, de 29/7/50, serão realizadas, das deste Sindicato as eleições para a sua Diretoria. Mem. lres do Conselho Fiscal e Representantes da entidade, no presente Conselho da Federação a que está filiado, ficando aberto o prazo de (20) vinte dias que correrá da primeira publicação deste, para o registro das chapas na Secretaria, de acordo com o disposto no art. 4º das "Estatuições" aprovadas na Portaria Ministerial n. 29, de 29/3/1950.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo duas para os candidatos a Diretoria da entidade, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes e outra para os representantes no Conselho da Federação, de acordo com o disposto nos arts. 4º e 3º das referidas "Estatuições".

Os requerimentos para o registro das chapas deverão ser apresentados a um secretário em (15) três dias, assinados por todos os credenciados, pessoalmente, não sendo permitida, para tal fim, a outorga de procuração, devendo conter, os seguintes requisitos previstos no artigo 6º das mesmas "Estatuições" e as instruções com as provas exigidas no art. 530 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Cabedelo, 17 de Novembro de 1950.

JOSE FRANCISCO GOMES — Presidente da Junta Governativa.

EDITAL — de praça com o prazo de 20 (vinte) dias, para venda em arrematação, de bem imóvel penhorado à Roque Falcon, nos autos da ação executiva que o Sr. FRANCISCO AGIOLI DE LUCENA, O. dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª. vara, da Comarca de João Pessoa, em virtude da lei, etc. — FAZ saber aos que o presente edital tiverem conhecimento, que o presente edital de venda em arrematação, no próximo dia 5 de dezembro, às 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, a praça João Pessoa, o porteiro dos auditores, ou quem suas vezes fizer, levará a público preço de venda em arrematação, o que mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 110.000,00, o seguinte: Item: — Metade da casa referida n. 151, sita à rua Dr. Souza. Maior, nesta cidade, construída

João Pessoa, aos 13 de novembro de 1950. Eu, Carlos Neves da França, escrivão do Juízo, escrevi. (ass.) — João Batista de Souza. — Conforme com o original, Subcrevo e assino. O Escrivão do Juízo: — CARLOS NEVES DA FRANÇA.

EDITAL — de praça com o prazo de 20 dias, para venda em arrematação de imóveis penhorados ao Cônego José da Silva Coutinho e outros, nos autos da execução de sentença que lhes move a dra. Neusa Vilagre de Andrade. O dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara, da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — FAZ saber a todos o presente edital virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa que, no próximo dia 27 de novembro, às 14 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, à praça João Pessoa, desta cidade, o porteiro dos auditores ou quem suas vezes fizer, levará a público preço de venda em arrematação, o que mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens: 1 casa reconstruída, sob n. 39, à rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, tipo bangalô, recuada do alinhamento, com três janelas do lado esquerdo e 2 janelas e uma porta do lado direito, oito vitres, quatro quartos internos, sala de visitas, jantar e copa, cozinha e dois W.C., sendo um completo, quintal maior, com gral de ferro e portão também de ferro na frente avaliada em Cr\$ 60.000,00, 1 casa n. 46, sita à rua 13 de Maio, nesta mesma cidade, construída de tijolos e coberta com telhas, estilo "champanhe", recuada do alinhamento, com baluastre na frente, quintal murado, com instalação de águas, luz e sanitária, salas de visitas, e outros, avaliada em Cr\$ 15.000,00, 1 pequeno auto denominado "YAYA-PAIVA", registrado no bairro de Mandacaru, com seus limites certos e conhecidos, neste município, avaliado por Cr\$ 30.000,00. E quem os ditos lugar, dia e hora acima mencionados, sendo eles entregues na forma supra, após pagos os autos, o preço e as custas legais; podendo, entretanto, dar fiança idonea por três dias. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Data supra. O Dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª. Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JUIZ — O dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª. Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — FAZ saber que tendo sido designado o dia 4 de dezembro vindouro, pelas 13 horas, para funcionar em sua terceira e última sessão ordinária, deste ano, o Juiz deste Juízo, procedi, de acordo com a lei, o sorteio dos 21 cidadãos jurados que têm de servir na mesma sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Antonio da Cunha Filho; 2 — Alípio de Menezes Machado; 3 — Geraldo Nogueira; 4 — Prof. Severino Alves da Rocha; 5 — Joaquim Ferreira da Costa; 6 — dr. Ariovaldo Epitácio da Silva; 7 — dr. Francisco Nogueira da Silva; 8 — Antonio Maribá; 9 — João Raposo; 10 — Lindolfo Pires dos Santos; 11 — dr. José Romero Ramos; 12 — dr. Helio de Araújo Soares; 13 — dr. Severino Alves da Silva; 14 — Samuel Harlan Norat; 15 — dr. Orton de Queiroz Carreira; 16 — dr. Francisco de Assis Vidua Filho; 17 — Waldro Rodrigues; 18 — Jaime Carneiro; 19 — dr. Cicero Leite; 20 — Orlando Peixoto; 21 — dr. Ernani Rabelo Batista. Assim, ficam todos convidados a comparecerem aos trabalhos do Juízo, tanto no referido dia 4 de dezembro às 13 horas, como nos demais dias as mesmas horas, quando durarem os mesmos trabalhos sob as penas da lei se faltarem. Para que cheguem ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JUIZ — O dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª. Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — FAZ saber aos que o presente edital de venda em arrematação, no próximo dia 20 de novembro, às 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, a praça João Pessoa, o porteiro dos auditores, ou quem suas vezes fizer, levará a público preço de venda em arrematação, o que mais der e maior lance oferecer, além da avaliação, no valor de fundos e o segundo 172m.00 de frente por 32m.00 de fundos e o segundo 172m.00 de frente por 32m.00 de fundos, murados, limitando-se de um lado com a Maternidade Frei Martinho e outro com o dr. Gouveia. os seus foram penhorados por ARNALDO VIM SOHSTEN A JORGE FRANCISCO EILHIMAS e sua mulher e avaliados pela soma de Cr\$ 35.000,00, a esta conclusão de todos foi publicado este edital pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 4 dias do mês de Outubro de 1950. Eu, Juracy Lacet Porto, escrevente autorizado a ditografar e subcrevo. A Escrivente autorizada, Juracy Lacet Porto, José Porto Paiva. Conforme o original, dou fé. João Pessoa, 14 de Outubro de 1950. Juracy Lacet Porto — Escrivente autorizada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JUIZ — O dr. Clímaco Xavier da Cunha, Juiz de Direito da 2ª. vara da Comarca da Capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, e de conhecimento tiverem ou interessar possa, que o porteiro dos auditores deste Juízo, trará a público preço de venda em arrematação, o que mais der e maior lance oferecer, além da avaliação, no

DR. A. PAES BARRETO

Ex-Interno e Assistente da Clínica Pedriática da Faculdade Nacional de Medicina. Ex-Pediatra da Policlínica Geral do Rio de Janeiro e da Policlínica de Botafogo (Rio). Ex-Interno, por concurso, dos serviços de Pronto Socorro do Rio de Janeiro.

CLINICA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS

Estricidade médica — Ultra-Violeta — Infra-Vermelho: Consultório: RUA MACIEL PINHEIRO 97 — 1º Andar — Campina Grande — Paraíba

dia 21 de novembro próximo vindouro, às 14 horas, à Porta da Sala das Audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça desta Capital, os bens penhorados a Severino Vieira de Melo, nos autos da ação executiva que lhe move Vinava J. Leite Bastos, e constante de Casa e 100 situada à avenida Floriano Peixoto, no bairro de Jaguaribe, nesta cidade, de tapia e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, com instalação de luz, vitres meeiros, avaliada por Cr\$ 7.000,00. E quem no mesmo quer oferecer seu lance compareça no dia, hora e local acima aludidos. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 de outubro de 1950. Eu, Milton Peixoto Vasconcelos, escrevente autorizado a escrever. CLIMACO XAVIER DA CUNHA.

COMARCA DA CAPITAL — Edital de venda em leilão com o prazo de 10 dias. 4º Cartório. O dr. José Porto Paiva, Suplente de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital de venda em leilão com o prazo de 20 dias virem, ou de conhecimento tiverem ou interessar possa que, às 14 horas do dia 6 de Novembro p. vindouro, no Palácio da Justiça, Sala da 1ª. Vara desta Capital, o porteiro dos auditores Luiz Eurides Moreira Franco ou quem suas vezes fizer trará a público preço de venda em leilão, dois lots de terrenos próprios sitos à avenida Saturnino Brito, medindo o primeiro 35m. de frente por 32m.00 de fundos e o segundo 172m.00 de frente por 32m.00 de fundos, murados, limitando-se de um lado com a Maternidade Frei Martinho e outro com o dr. Gouveia. os seus foram penhorados por ARNALDO VIM SOHSTEN A JORGE FRANCISCO EILHIMAS e sua mulher e avaliados pela soma de Cr\$ 35.000,00, a esta conclusão de todos foi publicado este edital pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 4 dias do mês de Outubro de 1950. Eu, Juracy Lacet Porto, escrevente autorizado a ditografar e subcrevo. A Escrivente autorizada, Juracy Lacet Porto, José Porto Paiva. Conforme o original, dou fé. João Pessoa, 14 de Outubro de 1950. Juracy Lacet Porto — Escrivente autorizada.

COMARCA DA CAPITAL — Edital de venda em leilão com o prazo de 20 dias. — O dr. José Porto Paiva, Suplente de Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca da Capital, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital de venda em leilão com o prazo de 20 dias virem, ou de conhecimento tiverem ou interessar possa que, às 14 horas do dia 20 de Janeiro, no Palácio da Justiça, Sala da 2ª. Vara desta Capital, o porteiro dos auditores Luiz Eurides Moreira Franco ou quem suas vezes fizer trará a público preço de venda em leilão, dois lots de terrenos próprios sitos à avenida Saturnino Brito, medindo o primeiro 35m.00 de frente por

ADMIRADA? use KOLYNOS!



Não se admira de que o General Dantas Koly nos combata as cartas, pois Koly nos destrói as bactérias que produzem os seus efeitos. Koly nos protege a saúde e a beleza o sorriso! Experimente Koly nos hoje mesmo e... use-o sempre!

KOLYNOS

Combate as bactérias Agrega mais beleza mais saúde.

por três dias. O presente será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 13 dias do mês de Outubro de 1950. Eu, Edas Chacon Costa, 1º escrevente, fiz ditografar e subcrevi. (a) João Batista de Souza. Conforme com o original do fé. O 2º escrevente — Edas Chacon Costa.

EDITAL N. 2
Fica convidado pelo presente, ANTONIO VIEIRA LEITE, Classificador ref. XIV, lotado no Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, com exercício no Posto de Fiscalização de Souza, para o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital, a apresentar os motivos porque vem faltando ao expediente do referido Posto de Fiscalização, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem pena de ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, de acordo com a legislação em vigor.

AVISO À PRAÇA
EDITAL
Tendo se extraviado o conhecimento ORIGINAL 55364 emitido na Agencia do Rio de Janeiro, para o navio Incendentes nºm 190 Ida, entrado em Cabedelo no dia 7.10.1950, referente a 200 fardos de papel para embrulho, pesando 6.600 quilos, marca FRANCO, embarcados por União Fabril Exportadora S.A. (UFE), consignados a ORDEM, vinhos pelo presente AVISO, dar ciência que faremos entrega da mercadoria em apreço, se não houver quem apresente reclamação contra esse ato, à firma RAIMUNDO FRANCO & CIA. LTDA, desta praça, de acordo com os decretos nos. 19.473 de 10.10.90 e 19.754 de 19.3.931 do Governo Federal.

João Pessoa, 10 de novembro de 1950.
ALBERTO FERREIRA DINIZ — p. p. de agente.
(A firma está devidamente reconhecida).

Ministério da Marinha

Capitania dos Portos do Estado da Paraíba

AVISO AOS RESERVISTAS NAVAIS

O Capitão dos Portos do Estado da Paraíba comunica que a aplicação dos vistos redativos ao ano de 1950, nas cadernetas dos reservistas navais, será efetuada em período compreendido entre o 1º e 30 de Janeiro de 1951.

Todos os reservistas navais deverão, portanto, no período acima, apresentar-se à sede da Capitania dos Portos munidos das respectivas cadernetas ou certificados de reservista, para a aplicação do referido visto.



Compreta E. S. FERREIRA Máquinas de Escrever, Numerar, Calcular, Mimeógrafo, etc



Fones — 1881 DE 7 AS 12 HORAS

Campanha a máquina um cartão GARANTINDO seu perfeito funcionamento por 6 meses PEÇAS E ACESSÓRIOS

ATENÇÃO

JOALHERIA E OTICA CARIOCA, à rua Duque de Caxias, 541 (avista à sua distinta freguezia que avia recitados nos. Médicos Oculistas em 48 horas. Coloca vidros em óculos sem grão em qualquer tipo.

JOALHERIA E OTICA CARIOCA

Rua Duque de Caxias, 541 — Fone 1799

MINISTÉRIO DA GUERRA
7.ª Região Militar
15.º Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Excmo. Sr. General Comandante da 7ª Região Militar e de acordo com o § 1º do artigo 62 da Lei do Serviço Militar, são convocados para o serviço ativo do Exército os cidadãos abaixo discriminados, os quais deverão se apresentar imediatamente ao Quartel do 15º Regimento de Infantaria, nesta cidade, no prazo máximo de 14 horas a partir da 1ª publicação deste sobre pena de serem considerados insubmissos e sujeitos às penalidades da lei.

NOMES

Francisco Augusto Ferreira — Francisco José da Silva — Francisco Pedro — Geraldo da Silva — Giovanni de Castro — Heriberto Cezar do Nascimento — Heriberto Honorato da Silva — Higino Tomar Neto — Inaldo Gomes da Costa — Israel Francisco do Nascimento — José Fernandes de Lima — José Francisco Gomes — João de Honório da Silva — José Manoel da Silva Filho — José Maria de Barros — José Maria Carlos de Andrade — José Vieira Mais da Silva — Luiz de Barros — Manoel Fernandes Sobrinho — Manoel Gomes Nêlito — Manoel Feres de Lacerda — Newton Marques — Newton Vidal Nêbrega de Vasconcelos — Paulo Walker da Silva — José Regis Bezerra — Roberto Feitosa da Silva — Luciano Leal Wanderley — Elias Marques de Sousa — João Marques de Almeida Filho — Luiz Gonzaga de Oliveira — Manoel Alcino da Costa — Mario Roberto dos Santos — Orestes Florentino da Cunha — Rubens Bernardino da Silva — Wanduay Brindeiro — José Fontes de Sousa — Vicente Gomes da Silva — Antônio Domingos Gomes da Silva — Aristide Medas de Oliveira — Gaudêncio Pêgas da Silva — Jorge Trindade — José Bernardo da Silva — José Bezerra — Olicio José da Costa — Pedro Miguel da Silva — Pedro Nunes da Silva — Severino Manoel Arcanjo — Vicente Patrício dos Santos — José Serafim Tomé dos Santos — José Targino.

Crisiane Lacerda da Costa — Severino Marques — Armando Sobrega de Vasconcelos — Durval Espinola da Silva — Luiz Gonzaga Regis — João Olimpio Feitosa — Olavo Guimarães Wanderley — Severino Marques de Sousa — João Marques de Almeida — José Pedro Oliveira — Elvino Sator da Costa — Sizenando Roberto dos Santos — Heronides de Azerêdo — José Luiz de Sena — Senecido Bernardino da Silva — Maria Aneli Viana da Silva — Henrique Fontes de Sousa — Luiz Jones da Silva — Domingos Manoel Gomes — Sebastião Bezerra de Oliveira — Eriberto Pedro da Silva — Manoel Trindade — Manoel Bernard, da Silva — Manoel Bezerra — Francisco José da Costa — Antônio Miguel da Silva — Antônio Miguel Arcanjo — Manoel Patrício dos Santos — João Serafim Tomé dos Santos — José Targino de Lima.

Quartel em João Pessoa, 10 de novembro de 1950.

JOSÉ GIESBRECHT, 2º Tenente. Chefe do P.R.—A — De ordem do Sr. Ten. Cel. Chefe da 15ª C. R.

VIDA MAÇONICA

Loja Maçônica «REGENERAÇÃO DO NORTE» N. 10

De ordem do Ven. Mestre, estão convocados todos os Ilr. AApr. C.Comp. M.Maç. de todas as LLojs: deste e de outros OOr. para tomarem parte na Sess. Maç. de INICIAÇÃO que terá lugar, sábado, 18 deste, às 20 horas em sua sede à Rua Duque de Caxias, 220, nesta Capital.

Oriente de João Pessoa, 11 de novembro de 1950.

JULIO PEREIRA DA COSTA: — Secretário.

Convite a Empresa

Fica convidada a comparecer ao trabalho no prazo de oito (8) dias a contar desta data, a auxiliar Terézinha Marques Soares portadora da carteira profissional n. 39669 scire 51, sob pena de demissão por abandono de serviço.

Lojas Brasileiras S/A
 Reginaldo Wanderley
 Gerente

Livre-se do remorso tardio e inútil, fazendo vacinar seu filho, para que a varíola ou o alastrim não o seque. — SNI

DELEGACIA FISCAL

O Delegado Fiscal recebeu o seguinte telegrama da Caixa de Amortização.

"Circular Diário Oficial oito corrente publica Edital que prorroga até trinta um maio vindouro prazo recolhimento sem desconto cedulas trata Edital de vinte seis abril ultimo — CAIXAFAZ".

CASA NA PRAIA

Aluga-se a de n. 1609, no Barrio de S. Gonçalo, em Tambau, com 5 quartos, instalação água; garagem, etc.

A tratar com o sr. Otacilio Coutinho, à Rua Maciel Pinheiro — Telef. 1369.

CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO
EDITAL N.º 2

De ordem do excmo. Presidente do Egregio Tribunal de Justiça do Estado e consoante dispõe o art. 169, do Regulamento Interno do mesmo Tribunal, faço publicar a lista dos candidatos inscritos no Concurso recentemente aberto para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, atualmente vaga, acompanhada da relação dos documentos juntos pelos candidatos ao seu pedido de inscrição, a fim de que as autoridades judiciárias e policiais, bem como, terceiros interessados, façam chegar ao conhecimento da Presidência do Tribunal, quaisquer faltas que desabonem a moral dos referidos candidatos ou incompatibilizem com as funções judiciárias.

4) — Certificado de reservista de 1ª Categoria;
 5) — Atestado de saúde firmado pelo dr. Djalma de Araújo Barbosa.
 6) — Folha corrida;
 7) — Atestado de idoneidade moral passado pelos srs. Amaro Cavalcanti de Lima e Antonio da Silva Ramos.

CANDIDATO INSCRITO
SOB NUMERO 2

Bacharel Mario da Cunha Moreno, inscreveu-se com sete (7) documentos e dez (10) exemplares de uma dissertação jurídica, especialmente para o Concurso.

DOCUMENTOS: —

1 e 2) — Certidão de Registro de nascimento, passado pelo Oficial do Registro Civil de Serraria provando a idade do candidato e ser brasileiro;
 3) — Carta de bacharel em Direito pela Faculdade do Recife;

4) — Certificado de reservista de 1ª Categoria;
 5) — Atestado de saúde firmado pelo dr. Luiz Gonzaga da Silva;
 6) — Folha corrida;
 7) — Atestado (3) de idoneidade moral passado pelos srs

CANDIDATO INSCRITO
SOB NUMERO 1

Bacharel Arquimedes Souto Maior Filho, inscreveu-se com sete (7) documentos e dez (10) exemplares de uma dissertação jurídica, especialmente para o Concurso.

DOCUMENTOS: — 1 e 2)
 1) — Certidão do Registro de nascimentos, João Pessoa, comprovando sua idade e ser brasileiro;
 3) — Carta de bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife;

Bras Pezatto, Severino Cavalcanti e Crisólito Laureano dos Santos.

CANDIDATO INSCRITO
SOB NUMERO 3

Bacharel Lauro Coelho de Alvega, inscreveu-se com dezesseis (16) documentos e dez (10) exemplares de uma dissertação jurídica, especialmente para o Concurso.

DOCUMENTOS: —
 1 e 2) — Certidão de Registro de casamento, comprovando sua idade e ser brasileiro;
 3) — Certidão da Faculdade de Direito do Recife, que o candidato recebeu o grau de bacharel em ciencias jurídicas e sociais;
 4) — Certificado de reservista de 3ª Categoria;
 5) — Atestado de saúde firmado pelo dr. Alexandre Seixas Maia;
 6) — Folha corrida;
 7) — Atestados de idoneidade moral passados pelo Juiz de Direito do 3º Varn, desta Capital e pelo Juiz de Direito de Limoeiro, e pelos Escrivães Elson Pereira de Arruda (Pernambuco), Cristiano de Albuquerque Monteiro, Maria das Neves Tavares Cavalcanti e Nereu Pereira dos Santos;
 8) — Certidão (2) de cores de razões apresentadas em Recursos Cíveis pelo candidato, quando em exercício de advocacia;
 9) — Seis (6) Certidões de lares de sentença proferidas pelo concorrente quando Juiz Municipal no Estado.

CANDIDATO INSCRITO
SOB NUMERO 4

Bacharel Candido Alves da Costa, inscreveu-se com doze (12) documentos e dez (10) exemplares de uma dissertação jurídica, especialmente para o Concurso.

DOCUMENTOS: —
 1) — Uma Publicação Forma de um Diploma, comprovando que o interessado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife;
 4) — Certificado de reservista de 3ª Categoria;
 5) — Atestado de saúde firmado pelo dr. Alexandre Seixas Maia;
 6) — Folha corrida;
 7) — Atestados de idoneidade moral passados pelo Juiz de Direito do 3º Varn, desta Capital e pelo Juiz de Direito de Limoeiro, e pelos Escrivães Elson Pereira de Arruda (Pernambuco), Cristiano de Albuquerque Monteiro, Maria das Neves Tavares Cavalcanti e Nereu Pereira dos Santos;
 8) — Certidão (2) de cores de razões apresentadas em Recursos Cíveis pelo candidato, quando em exercício de advocacia;
 9) — Certidão da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de haver obtido classificação em Concurso para Juiz de Direito realizado em 1942.

Use no sorteio somente água fervida, contribuindo, assim, para evitar a febre tifóica. — SNES

Secretaria do Tribunal de Justiça em João Pessoa, 9 de novembro de 1950.

JOAO DA VEIGA CABRAL
 — Secretário.

REVISTA DO FORO

Está à venda na portaria da UNIAO, a "Revista do Foro", (n.º de 61 a 64) ao preço de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o exemplar

DR. HUMBERTO NOBRECA

CLINICA DAS DOENÇAS DO ESTOMAGO, INTESTINO, RETO E ANUS, HEMORROIDAS (Diretor e Chefe de Clínica do Hospital Santa Isabel Da Sociedade Brasileira de Proctologia).

Consultas das 15 horas em diante.
 Av. Guedes Pereira, 52 — Fone: 1535.

Res. Av. Epitacio Pessoa, 821 — Fone: 1040

BANCO DO BRASIL S.A.

TAXA DE DEPOSITOS

Depósitos sem limites	2% a. a.
Depósitos populares	4½% a. a.
Depósitos limitados (limite de Cr\$ 50.000,00)	4% "
(limite de Cr\$ 100.000,00)	3% "

Depósitos a prazo fixo:

por 6 meses	4% "
" 12 "	5% "

Com retirada mensal de juros:

em 6 meses	3½% "
" 12 "	4½% "

Depósitos de aviso prévio:

30 dias	3½% "
60 "	4½% "
90 "	4½% "

Letras a premio (sêlo proporcional) condições idênticas às de depósitos a prazo fixo. O Banco faz todas as operações do seu ram: o descontos, empréstimos em conta corrente, cobranças, transferências, etc. e mantém filiais ou correspondentes nas principais cidades do país ou do exterior, possuindo, neste Estado, além da Agência da Capital, mais Campina Grande, Guarabira, Patos, Cajazeiras, Monteiro.

ATENÇÃO
LUIZ COSTA
Proprietário da DROGARIA "S. JOSÉ"

Avisa a todos os habitantes dos bairros do Montepio, Tambau, Torre, Cruz do Peixe, Santa Lúcia, Mandacaru, Tambauzinho e Tambau que para melhor servi-los refere todo o seu estoque, comprando diretamente às praças do sul medicamentos nacionais e estrangeiros, como também variadíssimo sortimento de perfumarias e artigos para presentes com os melhores preços da praça, ficando, assim habilitado a efetuar vendas pelos mesmos preços das farmácias e drogas de centro da Cidade.

Atende: a qualquer hora da noite

Av. Marechal Deodoro, 286
TORRE **JOAO PESSOA** **PARAIBA**

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 17 de novembro de 1950

INDICADOR ALFABETICO ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

ATENÇÃO

Faza concertos em casas particulares, encontros de jovens, empalmentes de cadeiras etc. procure Hilário da Mata Ribeiro, Vila America nº 29 — A. tem chamados a domicilio.

ACORDEOES

A Casa Santos avisa aos estimados frequentes que acaba de receber de 45, 50 e 120 baixos, marcas escolhidas em diversos cores e a preços módicos. Faça uma visita hoje mesmo e adquira o seu Acordeão ou faça a sua encomenda do tipo que lhe convier.

CASA SANTOS

Avenida B. Roham, 206 — João Pessoa.

CASA A VENDA

Vende-se a casa recém construída situada à Av. Quintino Bocaiuva, nº 215, perto do Colegio Paraisino, com 4 quartos, duas salas, 3 terraços, 2 saneamentos, sendo um completo, mureta garage, terreno próprio. A tratar na mesma.

COLOCAÇÃO

Precisa-se de um rapaz com alguma pratica de escritório, que seja ativo e possa apresentar referências.

Carta a proprio puzado para CAIXA POSTAL N.º 25 — Nesta.

Casa para alugar

Com facil transporte de bande e ônibus, aluga-se uma confortável casa com quatro quartos, duas salas, cozinha, dois saneamentos, lavanderia e garagem, toda assobhada e mosaicada, com jardim e reservatório para água, grande quintal murado, contendo muitos pés de coqueiro anão, situada à Av. Cap. José Pessoa, 582. Atrazar na Av. João Machado, 175.

Cr\$ 1.200,00

É o preço de um lote de terra em Bayeux, terreno próprio e demarcado. Ver e tratar na Av. da Liberdade, 1462 em BAYEUX.

MERCÉARIA — Vende-se ting. à rua Senhor dos Passos, 399, esquina com a rua 12 de outubro, negocio urgente, tratar na mesma.

Motores

VENDE-SE 2 de fabricação inglesa sendo um de 6 p. O óleo diesel, refrigeração a ar, com pouco tempo de uso e funcionamento perfeito; outro de 5 H.P., a óleo diesel, refrigeração a água e completamente novo. Preço de ocasião. Tratar na rua Henrique Dias, 181 no DERBY — RECIFE.

ONIBUS A VENDA

Vende-se um em perfeito estado de conservação, Marca Chevrolet, motor 1942.

A tratar à Av. João da Matta, 555.

Ótimo emprego de capital

VENDE-SE a Pensão Sta. Teresinha, familiar e bem frequentada, sita à rua da Areia, 288 e Cardoso Vieira, 41. Tratar na mesma a qualquer hora do dia.

CIA. USINAS SÃO JOÃO E SANTA HELENA S/A. Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A., para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente, às 14 (quatorze) horas, na sua sede social, na Usina São João no lugar Engenho Central, do municipio de Santa Rita, Estado da Paraíba, com a seguinte ordem do dia:

I — Aumento do capital social.
II — Reforma dos Estatutos.
Engenho Central, 14 de Novembro de 1950.
Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A.
Rogério Ribeiro Coutinho — Diretor — Presidente.

VENDE-SE — Um perfeito estado de conservação, 2 Bancos de marcenaria. A tratar com o sr. João Soares dos Reis, nesta Repartição.

VENDE-SE — Uma fazenda com 300 hectares, tendo matas de mata, servida de boa estrada de rodagem e banhada de rio, tendo as seguintes benfiteiras: Catorze casas para moradias, estabelecimento de farinha, 45 mil pés de agave, 4 mil de abacaxi já frutificando, 2 mil duros de trinta pés de cêco comum, duros de quarenta do tipo anão e várias espécies de fruteiras.

VENDE-SE — Um pouco de terra em negocio sita à Rua Indo Pirajó, n.º 286. A tratar ou mesmo com o Sr. Manoel Ferreira Nunes. O negocio explica-se ao interessado.

VENDE-SE ou permutase uma casa confortável, nova, na avenida João da Mata, n.º 185, em Santa Rita. Trate na avenida Bento da Gama, 573, com Severino Pataca, nesta capital.

Para dividir o "Preço de Dia" o mais amplamente possível, assim contribuindo para a saúde do nosso povo — S.N.E.S.

Terreno em Tambau

Vende-se um terreno situado à Av. Antonio Lima, proximo a mar, contendo varios pés de côco.

TORM LINES

NAVIOS DAS LINHAS NEW YORK BUENOS AIRES COM ESCALAS EM CABEDELÓ

AGNETE, a 22:12 para B. Aires
TEKLA, a 28:11 para N. York

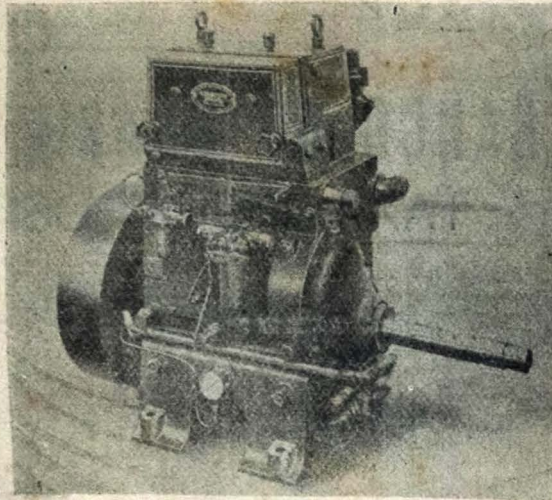
Agentes:
Representações PANAMERICANA Limitada

NAVEGAÇÃO — SEGURO — COMISSOES E CONTA PROPRIA

TELEGRAMA "PANAMERICANA" — FONE 4595
PRACA ANTENOR NAVARRO, 53-2º
JOAO PESSOA — PARAIBA — BRASIL

MOTORES «RUSTON»

DE FAMA MUNDIAL



MESQUITA FILHO — avista ao comércio e à industria em geral que, em virtude de ter sido nomeado distribuidor para o Estado da Paraíba dos produtos RUSTON, de fabricação inglesa, está apto a receber pedidos de importação de motores de qualquer tamanho. Informa, ainda, que dentro de poucas dias, terá para pronta entrega motores dos seguintes tipos: 7 1/2 HP. 1.500 RPM Vertical — 8 HP. 500 RPM Horizontal — 10 HP. 475 RPM Horizontal — 11 HP. 1.500 RPM Vertical — 15 HP. 430 RPM Horizontal — 17 HP. 370 RPM Horizontal — 20 HP. 360 RPM Horizontal.

João Pessoa — Praça Alvaro Machado, 29, Endeçço Teleférico "MOBH." — Telefone: 1946.
João Pessoa — Rua Gama e Melo, 26, Endeçço Teleférico "MOBH." — (Filial) Campina Grande, Pb. — Rua P. res. João Pessoa, 564 (Filial)

ANTONIO DA SILVA VEIGA (Nozinho)

Jocelina da Silva Veiga, Olga Veiga Kopings eppm, na e filhos, Iolanda Veiga, Lucia Veiga, compungidos dolorosamente com a perda irreparavel que acabou de sofrer convidam seus parentes e amigos para assistirem à missa que mandam celebrar por alma de seu inaequo, cível casoso, pai, sogro e avô, ANTONIO DA SILVA VEIGA, às 6 horas no dia 17 do corrente na Catedral Metropolitana.

Agradecemos antecipadamente a todos que comparecerem a este ato de piedade cristã.

DR NAPOLEÃO LAUREANO

Curso de especialização no Rio de Janeiro e Buenos Aires

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL E PLASTICA — Diagnóstico do Cancro

CONSULTAS: à Av. B. Rohan, 10, 1º andar, diariamente das 16 às 20 horas — No Hospital São Cristóvão, segundas, quartas e sextas, das 8 às 10 horas.

CLINICA ESPECIALISADA

Radio-diagnóstico
DR. NELSON CARREIRA

8 às 11 hs. — Rua Peregrino de Carvalho, 94 — João Pessoa

LOJ. MAÇ. "BRANCA DIAS"

Templo — Av. General Osorio

Todas as segundas-feiras, esta Loja se reúne em sessão Adm. Ord. — Grande é o privilegio daqueles que labutam com verdadeira abnegação e sacrificio pelo progresso da sublime Ord., pelo bem da humanidade e ainda pelo seu proprio aperfeiçoamento.

J. D. S.

DR. VANILDO PESSOA

CLINICA DE DOENÇAS INTERNAS

Coração, Vasos, Rins, Baço e Sangue
Tubagem Duodenal, Metabolismo Basal, Oxigenoterapia

EX-INTERNO DA CLINICA PROPEDEUTICA MEDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DO RECIFE. EX-INTERNO DA CLINICA DO PROF. ARNALDO MARQUES NO HOSPITAL PORTUGUES DE PERNAMBUCO E DO SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DO RECIFE, MEDICO DA ASSISTENCIA MUNICIPAL E DO HOSPITAL SANTA ISABEL.

CONSULTÓRIO: R. Visconde de Pelotas, 289-1.º
Residência: Av. Dr. João da Mata, 450
Consultas das 16 às 18 horas Fone 1673

DRA. YVONE PINTO

Clinica de doenças de senhoras e moléstias anorectas da mulher.

Eletricidade médica: ondas curtas

Consultório: Rua da Areia, 319

Das 9 às 11 e das 17 às 18 horas.

JOÃO PESSOA

PULMÕES BRÔNQUIOS E PLEURAS

Tratamento especializado da TUBERCULOSE e da ASMA

Dr. José Clementino Junior

Consultório: Duque de Caxias, 450 — 1.º andar
Fone: 1518, consultas das 15 às 18 horas.